



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO

De: Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura.

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 29 de março de 2023.

REF.: a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação dos serviços em referência, conforme documentos em anexo.

Necessitamos que o processo seja prontamente iniciada, tendo em vista as festividades do município se faz necessária.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Cõnte

Secretário de Administração

Isaac de Abreu

Secretário de Agricultura

Vera C. F. Lazaretti

Secretaria de Educação e Cultura

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**  
**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:**  
**RAZÃO SOCIAL:** Junior Fernando Acker Me  
**CNPJ:** 23.944.513/0001-56  
**REPRESENTANTE E CARGO:** Junior Fernando Acker (proprietário)  
**CIDADE:** Dois Vizinhos - Paraná  
**TEL:** (46) 99978 - 2817 ou 98823 - 2545

LOTE 01 - DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR HORA	VLR TOTAL
1	<p>GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA, ABASTECIDO E SCOM TÉCNICO A DISPOSIÇÃO, TRIFÁSICO, ESTABILIZADO EM 220V e 60HZ PARA FICAR 3DE STAND-BY PARA O TRANSFORMADOR, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA (QMT) COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR.</p> <p>AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR) CASO POSSÍVEL, DEVERÃO SER INDEPENDENTES, SENDO UMA FONTE PARA O SOM E OUTRA PARA A ILUMINAÇÃO.</p> <p>INCLUIR DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART SE NECESSÁRIO.</p>	6	DIAS	R\$ 1.633,333	R\$ 9.800,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 9.800,00</b>

\*\*OBS: O DIESEL SERÁ FORNECIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

Dois vizinhos, 29 de Março de 2023.

Junior F. Acker.  
**ASSINATURA:** Junior Fernando Acker  
**CPF:** 011.503.880-99  
**CNPJ:** 23.944.513/0001-56  
 PADRÃO GERADORES  
 Junior Fernando Acker  
 NPJ 23.944.513/0001-56





**ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ 17/04/2023**

MUNICIPIO DE CANTAGALO  
CNPJ: 7827998/000145

**ORÇAMENTO DE GERADOR**

Referência: Locação de Grupo Gerador.

Conforme solicitação segue abaixo, descrição para locação de grupo gerador.

Data: 17 de março de 2023.

Item	Diárias	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Locação de Gerador de energia no mínimo 180 kva abastecido e com técnico a disposição, trifásico em 220 volts, frequência 60hz estabilizado em standby para transformador com chave de transferência compatível com capacidade do gerador Transporte, montagem e desmontagem, cabos e ART de responsabilidade técnica por conta da contratada.	R\$ 3.300,00	R\$ 19.800,00

**VALOR TOTAL R\$ 19.800,00**

**OBSERVAÇÕES:**

- Óleo diesel por conta da contratante.

**EMPRESA**

LOBO BRAVO  
Fone: (42) 99141976 – (42) 88054856.  
email: [lobobravogeradores@gmail.com](mailto:lobobravogeradores@gmail.com)  
CNPJ-13.983.510/0001-78

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: Nilso Sonorização e Locação de Geradores**

**RAZÃO SOCIAL: De Avila Geradores e Sonorização LTDA-ME**

**CNPJ: 09.013.342/0001-10**

**REPRESENTANTE E CARGO: Nilso Roque de Avila - Proprietário.**

**CIDADE: Av. Manoel Ribas, 286, Centro, Itapejara d'Oeste/PR, CEP 85.580-000**

**TEL: (46) 99910-8905**

LOTE 01 – DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRES.	VLR DIÁRIA	VLR TOTAL
1	<p>GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA, ABASTECIDO E SCOM TÉCNICO A DISPOSIÇÃO, TRIFÁSICO, ESTABILIZADO EM 220V e 60HZ PARA FICAR 3DE STAND-BY PARA O TRANSFORMADOR, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA (QMT) COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR.</p> <p>AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR) CASO POSSÍVEL, DEVERÃO SER INDEPENDENTES, SENDO UMA FONTE PARA O SOM E OUTRA PARA A ILUMINAÇÃO.</p> <p>INCLUIR DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART SE NECESSÁRIO.</p>	6	DIAS	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

**\*\*OBS: O DIESEL SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.**

Itapejara d'Oeste/PR, 15 de março de 2023.

09.013.342/0001-10  
DE AVILA GERADORES E  
SONORIZAÇÃO LTDA - ME  
Rua Fernando Ferrari, 860  
Centro - CEP 85580-000  
Itapejara D'Oeste - PR

ASSINATURA  
CNPJ: 09.013.342/0001-10



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

**RAZÃO SOCIAL: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA**

**CNPJ: 06.390.385/0001-15**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

**ENDEREÇO: RUA ISAAC NEWTON 2477, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL-PR**

**REPRESENTANTE E CARGO: JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN - SOCIO GERENTE**

**CPF E RG: 045.537.849-55 E RG 8.406.017-8**

**TELEFONE:( 42) 99942-3004**

**LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE FILA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNID	TOTAL R\$
01	DISCIPLINADORES DE FILA (GRADES DE PROTEÇÃO) 2M X 1,20 M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR NO PERIODO DE UM ANO COM	800 METROS	UNID	R\$ 35,00 MT LINEAR	R\$ 28.000,00

CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZANDO FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.				
<b>TOTAL R\$</b>			<b>RS 28.000,00</b>	

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2023.

*Kellen S. Brustolin*  
KELLEN SALETE BRUSTOLIN

09.390.385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA

R ISAAC NEWTON - N°2477  
CENTRO

85.301-404 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



## ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

### Orçamento

Para: Prefeitura Municipal de Cantagalo

### LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE FILA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNID	TOTAL R\$
01	DISCIPLINADORES DE FILA (GRADES DE PROTEÇÃO) 2M X 1,20 M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR NO PERÍODO DE UM ANO COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZANDO FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	800 METROS	UNID	50.00	40.000.00
TOTAL R\$				40.000.00	

PROPOSTA VALIDA PARA 60 DIAS

Francisco Beltrão - Paraná, dia 28 de março 2023

Marco A Dias Teixeira  
CPF 023731769-98





SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 14.092.325/0001-56  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691657-69  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32755-7  
atitudeeventos1@yahoo.com.br  
FONE: (42) 9933-2333  
(42) 3627-2275



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA GALO  
SETOR DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

A empresa **SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, estabelecida à Rua Professor Amálio Pinheiro, nº. 1744, Bairro: Batel, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.092.325/0001-56**, apresenta a sua proposta comercial, abaixo discriminado nas seguintes condições:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	800	METROS	DISCIPLINADORES DE FILA (GRADES DE PROTEÇÃO) 2M X 1,20 M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR NO PERIODO DE UM ANO COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZANDO FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	75,00	60.000,00

O valor total global da nossa proposta: **“SESSENTA MIL REAIS”**

**(R\$60.000,00)**

CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Local e prazo de entrega:** Conforme Nota de Empenho

**Local de montagem:** Conforme solicitação cidade de Canta Galo

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura do pregão.

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, mão de obra, montagem e desmontagem, materiais, alimentação, hospedagem, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, impostos, taxas, Arts e demais custos que os compõem até a entrega definidos pelo contratante no momento do pedido.

Guarapuava, Paraná, 16 de março de 2023

SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 14.092.325/0001-56  
Registro no CREA – PR Nº 64705  
SIDNEY CARLOS DE OLIVEIRA  
RG: 4.240.033-5 - Sócio ADM



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: IW8 COMERCIO E REP. COMERCIAL LTDA

CNPJ: 17.038.947/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.930.132

ENDEREÇO: RUA JOSE WALENDOWSKY, 111 BAIRRO LIMEIRA ALTA - BRUSQUE - SC.

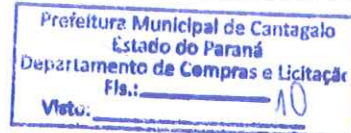
REPRESENTANTE E CARGO: KAYAN, VENDEDOR

CPF E RG: 062.081.579-51

TELEFONE: 47 3350-9500 / 47 99777-6733

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

*Kayan G. Courson*



17 038 947/0001-94

IW8 INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

RUA JOSE WALENDOWSKY, Nº 111  
LIMEIRA ALTA URBANO - CEP 88356155  
BRUSQUE - SC

LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE FILA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNID	TOTAL R\$
------	-----------	-------	------	---------	-----------

01	DISCIPLINADORES DE FILA (GRADES DE PROTEÇÃO) 2M X 1,20 M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADAS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR NO PERIODO DE UM ANO COM CERCA MÓVEL SEPARADORA ONDE SE FAZ NECESSÁRIO ORGANIZANDO FILAS DE MANEIRA RÁPIDA E COM SEGURANÇA.	800 METROS	UNID	R\$ 400,00	R\$ 320.000,00
TOTAL R\$				320.000,00	

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.: \_\_\_\_\_  
 Visto: 11

BRUSQUE, 27 de MARÇO de 2023.

*Hayon b. courina*

17 038 947/0001-94

IW8 INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

RUA JOSE WALENDOWSKY, Nº 111  
 LIMEIRA ALTA URBANO - CEP 88356155  
 BRUSQUE - SC



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

RAZÃO SOCIAL: FLORENTINO & FLORENTINO LTDA ME

CNPJ: 07.998.608/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90886027-62

ENDEREÇO: ROD. VITORIO TRAIANO 1970, BARRAÇÃO 03

REPRESENTANTE E CARGO: FERNANDA SCOPEL FLORENTINO

CPF E RG: 07597475985 - 10119221-0

TELEFONE: 46 35230664

14.904.894/0001-59

N. F. EVENTOS  
LTDA. - EPP

Rodovia Vitorio Traiano, 1970  
Barracão 3 - CEJ 01 01FB LT 50A1  
Água Branca - 85601-970  
Francisco Beltrão Paraná

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

*Fernanda Scovel Florentino*

LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES E BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNID	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	15	UNID	R\$900,00	R\$13.500,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	100	UNID	R\$1.200,00	R\$120.000,00
03	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE				

	10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS ESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	20	UNID	R\$2.100,00	R\$42.000,00
04	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	400	UNID	R\$150,00	R\$60.000,00
05	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	150	UNID	300,00	R\$45.000,00
06	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA.	140	DIÁRIAS	R\$420,00	R\$58.80,00
VALOR TOTAL R\$				R\$338.900,00	

14.904.894/0001-59

Francisco Beltrão, 27 de marco de 2023.

N. F. EVENTOS  
 LTDA. - EPP

Rodovia Vitorino Traiano, 1970  
 Barracão 3 - QD 01 01FB LT 50 A1  
 Água Branca - 85601-970  
 Francisco Beltrão Paraná

*Leonilda Juscel Florêncio*



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

**RAZÃO SOCIAL: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA**

**CNPJ: 06.390.385/0001-15**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

**ENDEREÇO: RUA ISAAC NEWTON 2477, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL-PR**

**REPRESENTANTE E CARGO: JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN - SOCIO GERENTE**

**CPF E RG: 045.537.849-55 E RG 8.406.017-8**

**TELEFONE:( 42) 99942-3004**

**LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES E BANHEIROS QUÍMICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNID	SUBTOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS	15	UNID	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00

K



	DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
02	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	100	UNID	RS 1.000,00	RS 100.000,00
03	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS	20	UNID	RS 2.000,00	RS 40.000,00

	ESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
04	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	400	UNID	RS 35,00 MT LINEAR  35,00 UN.	14.000,00
05	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM,	150	UNID	RS 35,00 MT LINEAR  350,00 UNID	RS 5.250,00

*J*

	ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
06	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA.	140	UNID	R\$ 350,00	R\$ 49.000,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 217.250,00</b>	

Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2023.

09.390 385/0001-15

**J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA**

*Kellen S. Brustolin*  
KELLEN SALETE BRUSTOLIN

R ISAAC NEWTON - N°2477  
CENTRO

85.301-404 - LARANJEIRAS DO SUL - PR





SENSACÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 14.092.325/0001-56  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691657-69  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32755-7  
alltudeeventos1@yahoo.com.br  
FONE: (42) 9933-2333  
(42) 3627-2275



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA GALO  
SETOR DE LICITAÇÕES

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

A empresa **SENSACÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, estabelecida à Rua Professor Amálio Pinheiro, nº. 1744, Bairro: Batel, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.092.325/0001-56**, apresenta a sua proposta comercial, abaixo discriminado nas seguintes condições:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	15	UNID	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	500,00	7.500,00
02	100	UNID	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	800,00	80.000,00
03	20	UNID	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS ESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	2.200,00	44.000,00
04	400	UNID	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS	100,00	80.000,00

  
14.092.325/0001-56  
SENSACÃO PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME  
R. ARAGÃO DE MATOS LEÃO FR.HO. 1682  
ALTO CASCAVEL  
CEP 86026-000 GUARAPUAVA - PR





SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 14.092.325/0001-56  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691657-69  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32755-7  
atitudeeventos1@yahoo.com.br  
FONE: (42) 9933-2333  
(42) 3627-2275

			DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.		
05	150	UNID	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	200,00	30.000,00
06	140	DIÁRIAS	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA.	520,00	72.800,00

O valor total global da nossa proposta: ""TREZENTOS E QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS"" (R\$314.300,00)

#### CONDIÇÕES COMERCIAIS

**Local e prazo de entrega:** Conforme Nota de Empenho

**Local de montagem:** Conforme solicitação cidade de Canta Galo

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura do pregão.

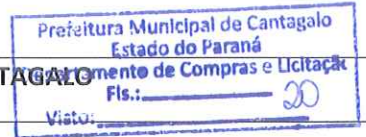
Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, mão de obra, montagem e desmontagem, materiais, alimentação, hospedagem, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, impostos, taxas, Arts e demais custos que os compõem até a entrega definidos pelo contratante no momento do pedido.

Guarapuava, Paraná, 16 de março de 2023

SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 14.092.325/0001-56  
Registro no CREA – PR Nº 64705  
SIDNEY CARLOS DE OLIVEIRA  
RG: 4.240.033-5 - Sócio ADM

14 092 325/0001-56  
SENSAÇÃO PROMOÇÕES E  
EVENTOS LTDA - ME  
R. ARANHA DE MATOS LEÃO FERRO, 1682  
ALTO CASCAVEL  
CEP 85026-000 GUARAPUAVA - PR

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO



RAZÃO SOCIAL: B H G LEMOS ME

CNPJ: 26.231.066/0001-86

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA SOARES 192, REGIÃO DO LAGO, CASCAVEL/PR.

REPRESENTANTE E CARGO: BRUNO HENRIQUE GONÇALVES LEMOS, PROPRIETÁRIO

CPF E RG: 051.019.549-00 / RG 6868419-6 SSP PR

TELEFONE: 45-99111-0606 (contato@sanivel.com.br)

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA: BRUNO HENRIQUE  
GONCALVES  
LEMOS:05101954900

Assinado de forma digital por  
BRUNO HENRIQUE GONCALVES  
LEMOS:05101954900  
Dados: 2023.03.20 14:47:07 -03'00'

## LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES E BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNID	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 3X3M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	15	UNID	-	-
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	100	UNID	-	-
03	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE			-	-

	10X10M, CONFECCIONADA EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS ESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	20	UNID		
04	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	400	UNID	-	-
05	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	150	UNID	-	-
06	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA.	140	DIÁRIAS	R\$ 405,83	R\$ 56.816,20
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 56.816,20</b>	

CANTAGALO, 20 de março de 2023.





### ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Mercedes.

#### 2- OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 - Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual locação de tendas, palcos, banheiros químicos e outros equipamentos, para utilização em eventos realizados pelo Município de Mercedes, a saber:

##### Especificação técnica do objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit*	R\$ Total
1	20	unid	<b>Tenda, tipo pirâmide; 10m x 10m;</b> estrutura em ferro, cor prata; lona térmica, anti-chamas, tipo <i>night and day</i> , cor branca, pé direito 3m. Com no mínimo 02 fechamentos laterais. Estrutura montada no local das festividades; lonas limpas.	2.066,67	41.333,40
2	25	unid	<b>Tenda, tipo pirâmide; 5m x 5m;</b> estrutura em ferro, cor prata; lona térmica, anti-chamas, tipo <i>night and day</i> , cor branca, pé direito 2,5m. Estrutura montada no local das festividades; lonas limpas.	756,67	18.916,75
3	11	unid	<b>Banheiros químicos.</b> Tipo standard; individual, portátil; em polietileno de alta densidade; piso antiderrapante; aberturas para circulação de ar; teto translúcido para absorção de luz; trinco e porta com fechamento automático; 2,24m x 1,22m x 1,16m (A x L x C); com caixa para dejetos, porta papel higiênico; fechamento com indicação <i>ocupado</i> ; para uso público em geral. Acompanhado de produtos químicos, desinfetantes, papel higiênico e demais	294,04	3.234,44





# Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Presencial nº 119/2022  
Processo Licitatório nº 251/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit*	R\$ Total
			suprimentos necessários. Coleta diária dos afluentes, feita por equipe especializada, em tanque de hidrovácuo.		
4	2	unid	<b>Palco</b> ; 10m x 6m; 1,5m de altura; estrutura metálica; tablado de madeira ou compensado naval; 2 escadas de acesso; serviços de montagem e desmontagem;	4.600,00	9.200,00
5	2	unid	<b>Palco</b> ; 9m x 6m; 1m de altura; estrutura metálica; tablado de madeira ou compensado naval, com duas escadas; serviços de montagem e desmontagem;	3.933,33	7.866,66
6	200	unid	<b>Disciplinador</b> , tipo grade educativa; base de ferro, medindo 1m (alt) x 3m (comp).	26,00	5.200,00

**Valor total da Licitação: R\$ 85.751,25 (Oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

**Obs - O Município fica desobrigado da execução total do processo licitatório, caso não haja a real necessidade de utilização do objeto.**

**Finalidade:** Permitir o desenvolvimento das atividades inerentes às secretarias do Município de Mercedes, como eventos e festividades, dentre outros que porventura venham a ser realizados, que necessitem do objeto, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

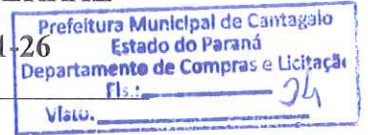
### 3- PROPOSTAS

**3.1** As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável – *unitário e total do item* - constante acima, bem como, das formalidades previstas no subitem 10.2 e seguintes e Anexo IV deste Edital.

**3.2** As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

Mercedes – PR, 26 de outubro de 2022.

**Laerton Weber**  
**Prefeito**



**REQUERIMENTO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.**

O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA ABAIXO IDENTIFICADA VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA, REQUERER A COMPETENTE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO:

**1 – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, MESAS E CADEIRAS E BANHEIRO QUÍMICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**EDITAL COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para locação de tendas, banheiro químico, mesas, cadeiras e correlatos se faz necessário devido à realização de eventos do município de Barbosa Ferraz, é justificada em razão do calendário oficial municipal, que contempla eventos públicos, como Réveillon 2023, festa da Padroeira, 1º de maio – Dia do Trabalhador, aniversário de emancipação política, prato típico e demais eventos oficiais e de apoio da Prefeitura municipal.

A adoção da licitação justifica-se, por restar evidenciado que a contratação deste serviço que deverá manter eficiência técnica, padrão, características e qualidade, para garantir maior economicidade para a Administração, está organizado de forma estratégica contemplando as especificidades de cada local e cada evento e a forma diferenciada na execução dos serviços.

Tendo em vista não existir processo de contratação de remanescente, faz-se necessário a realização de processo licitatório para contratação desse serviço por empresa especializada, levando-se em consideração que faz parte da composição dos eventos.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS**

**MAPA DE COTAÇÃO 13/2023**





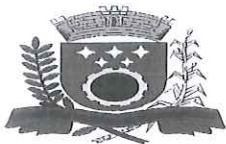
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26



<b>LOTES</b>	<b>1,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 E 14</b>	<b>PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI</b>
<b>LOTE</b>	<b>2</b>	<b>LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL.R. UNIT</b>	<b>VL.R. TOTAL</b>
1	53851 - TENDA 10X10 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTÉTICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA NO MÍNIMO 14MM –	DIÁRIA	30	R\$ 2.037,29	R\$ 61.118,55
2	53852 - TENDA 10X10 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTÉTICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA NO MÍNIMO 14MM –	DIÁRIA	38	R\$ 1.890,07	R\$ 71.822,76
3	53852 - TENDA 10X10 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTÉTICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA NO MÍNIMO 14MM –	DIÁRIA	12	R\$ 1.890,07	R\$ 22.680,87
4	53853 - TENDA 5X5 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA	DUZIA	50	R\$ 674,01	R\$ 33.700,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26



	VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTÉTICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGO. - CALHA DOBRADA CHAPA COM NO MÍNIMO 14MM.				
5	53854 - TENDA 3X3 PIRAMIDAL CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: - LONA VINILICA NA COR BRANCA, TECIDO SINTETICO ESPECIAL PARA COBERTURAS, ANTICHAMA E ANTIFUNGOS - CALHA DOBRADA CHAPA COM NO MÍNIMO 14MM	DUZIA	30	R\$ 513,31	R\$ 15.399,30
6	53855 - FECHAMENTO EM LONA VINÍLICA BRANCA COM SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - PARA TENDAS 3X3 COM 2,5M ALTURA POR COMPRIMENTO - PARA TENDAS 5X5 COM 2,5M DE ALTURA POR 5M DE COMPRIMENTO - PARA TENDAS 5X5 COM 3M DE	METROS	500	R\$ 35,75	R\$ 17.875,00
7	53856 - FECHAMENTO EM LATA, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA X 2,20 M DE LARGURA E FIXADO POR MÃO DE FORÇA QUE EVITA O DESLOCAMENTO DO MATERIAL PINADO EM SUA BASE. METRO LINEAR. LOCAÇÃO POR 1 DIAS COM MONTAGEM E DESM	METROS	1500	R\$ 29,22	R\$ 43.833,75
8	53857 - GRADE DE CONTENÇÃO COM NO MÍNIMO 1,20M ALTURA POR 2,20M COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM OS SEGUINTE MATERIAIS: -FERRAGEM 1 POR 1/4, ESPESSURA PAREDE MÍNIMO DE 1,20MM NA BASE EXTERNA - FERRAGEM	METROS	300	R\$ 28,49	R\$ 8.547,00



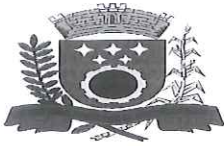


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

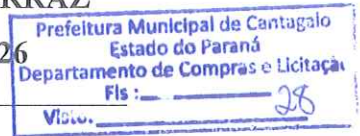


	REDONDO				
9	53858 - TABLADO MÓVEL, EM CHAPA DE 18 MM, SARRAFEADO.	METROS QUADRADOS	2000	R\$ 37,87	R\$ 75.740,00
10	53859 - STAND - TS OCTANORM DESCRIÇÃO DA MATERIAL LOCAÇÃO POR 1 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSA. STAND EM OCTANORM COM MONTANTE DE (8 LADOS E TRAVESSA Z460), NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,00M (TRÊS METRO	DIÁRIA	10	R\$ 827,12	R\$ 8.271,15
11	53860 - LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA NA COR BRANCA CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA: CAPACIDADE DE PESO SUPORTA ATÉ 182 KG, MEDIDA: 70 CM X 70 CM X 70 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VI	DIÁRIA	1200	R\$ 7,73	R\$ 9.279,96
12	53861 - LOCAÇÃO MESA PLÁSTICA QUADRADA CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 90 KG MEDIDA: 1,20CM X 1,20CM X 1,20CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) PRODUZIDA EM POLIPROPILENO VIRGEM NA COR BRANCA. LOCAÇÃO PO	DIÁRIA	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,99
13	53862 - BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M (L) X 1,20M (P) X 2,30M (A), 100% POLIETILENO, TETO TRANSLUCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL, VASO COM TAMP, MICTÓRIO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/	DIÁRIA	80	R\$ 442,67	R\$ 35.413,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26



14	53863 - BANHEIRO QUÍMICO, ADAPTADOS PARA CADEIRANTES-MÓDULO EM RESINA SINTÉTICA COM IDENTIFICADOR DE FEMININO/MASCULINO, TRAVA NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E D	DIÁRIA	20	R\$ 597,66	R\$ 11.953,27
<b>TOTAL DOS LOTES</b>					<b>R\$ 417.772,18</b>

**Da qualificação Técnica**

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

**Da documentação Específica**

Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente (Responsável Técnico) reconhecido pelo conselho pertinente. A prova deverá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico.

Para locação de banheiro químico está em acordo com Resolução CONAMA nº 237/1997, juntamente com outras normas, a responsabilidade de fiscalização e melhoria da qualidade ambiental é dos órgãos integrantes do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente).

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 16/2023-PMRBI.

1. TITULO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTO PARA TENDAS, GRADE DE CONTENÇÃO OU ISOLAMENTO, PISO DECK E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

2. JUSTIFICATIVA

As locações se justificam face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos deste Município.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS E VALOR MÁXIMO

Item	Nome do serviço	Qtde	Uni	Preço máximo	Preço máximo total
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE 5x5 LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDE MATERIAL ANTI-CHAMAS COM TAMANHO DE 5MX5M DE MEDIDA INTERNA, COM COBERTURA DE COR BRANCA DE METALICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MINIMO 2MM.	150,00	UN	750,00	112.500,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE 10x10 LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE MATERIAL ANTI-CHAMAS COM TAMANHO DE 10M X 10 X DE MEDIDA INTERNA, COM COBERTURA DE COR BRANCA E ESTRUTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2MM.	150,00	UN	1.800,00	270.000,00
3	LOCAÇÃO FECHAMENTO PARA TENDA (Metro linear)	800,00	MT	30,00	24.000,00
4	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO BANHEIRO QUÍMICO COM CABINE EM POLETILENO INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO INTERNA. UND = DIÁRIA.	200,00	UN	290,00	58.000,00
5	LOCAÇÃO GRADE DE CONTENÇÃO OU ISOLAMENTO (Metro linear)	800,00	MT	30,00	24.000,00
6	LOCAÇÃO DE PISO DECK	300,00	M²	60,00	18.000,00





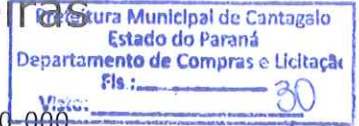
# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



## ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022-PMNL

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de geradores de energia elétrica, para atender a demanda na realização dos eventos promovidos pelo município.

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	13970	<p>GERADOR DE ENERGIA 250 KVA TRIFASICO diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acustico, regulador automatico de tensao e frequencia; chave de distribuicao de força trifasica, fase terra e neutro, nas tensoes nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com facil visualização dos camandos(voltmetro, ampermetro, frequencimetro, termometro, contador de horas e etc)nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização., blindagem de ruido de ate 70 decibeis na distancia de 4 metros; controle de nivel de emissao de poluentes, o equipamento devera estar dentro dos padroes de poluição estabelecidos pelos orgaos competentes.</p> <p>ACESSORIOS:</p> <p>- O gerador devera incluir- 50 metros de cabo antichamas para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola minima de 95 mm<sup>a</sup>, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos nao deverao ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação-</p> <p>- Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexoes e tampa protetora. a caixa intermediaria devera possuir tomadas padrao ABNT, para rapida instalação de equipamentos- Extintor de incendio e demais materiais de segurança exigidos pela legislacao.</p> <p>EQUIPE</p> <p>- A contratada devera manter proximo a cada</p>	10,00	UN	3.275,00	32.750,00



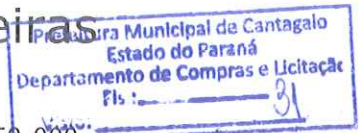
# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



		<p>equipamento locado, inclusive no periodo de antecedencia de 3(tres) horas do inicio do evento, um tecnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual quando necessarios para a operacao do equipamento e um engenheiro devidamente registrado no orgao competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos servicos.</p> <p><b>EVENTO</b></p> <p>- O serviço sera utilizado para fornecimento de energia para a estrutura de palco show da virada que ocorrera na noite de 31 de dezembro de 2022 ate 01 janeiro de 2023, nas festividades de aniversario do municipio de 13 a 16 de maio e 2022 e outros eventos que possam ser solicitados sendo considerada uma diaria de 24 horas.</p> <p>- O gerador devera estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do evento, juntamente com a equipe de operação, com 03 (tres) horas de antecedencia em relação ao horario previsto para inicio do evento</p> <p>- O cabeamento eletrico devera ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga.</p> <p>- O custo do combustivel utilizado devera ser arcado pelo CONTRATADA.</p> <p>OBS:cotar valor diaria</p>				
2	13971	<p>GERADOR DE ENERGIA 150 KVA TRIFASICO a diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acustico, regulador automatico de tensao e frequencia; chave de distribuicao de força trifasica, fase terra e neutro, nas tensoes nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com facil visualização dos camandos(voltmetro, amperimetro, frequencimetro, termometro, contador de horas e etc)nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização., blindagem de ruido de ate 70 decibeis na distancia de 4 metros; controle de nivel de emissao de poluentes, o equipamento devera estar dentro dos padroes de poluição estabelecidos pelos orgaos competentes.</p> <p><b>ACESSORIOS:</b></p> <p>- O gerador devera incluir- 50 metros de cabo antichamas para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola minima de 95 mm<sup>a</sup>, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos nao deverao ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação-</p> <p>- Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexoes e tampa protetora. a caixa intermediaria devera possuir tomadas padrao ABNT, para rapida</p>	10,00	UN	2.050,00	20.500,00





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_ 39

		<p>instalação de equipamentos- Extintor de incendio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.</p> <p><b>EQUIPE</b></p> <p>- A contratada devera manter proximo a cada equipamento locado, inclusive no periodo de antecedencia de 3(tres) horas do inicio do evento, um tecnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual quando necessarios para a operacao do equipamento e um engenheiro devidamente registrado no orgao competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos servicos.</p> <p><b>EVENTO</b></p> <p>- O serviço sera utilizado para fornecimento de energia para a estrutura de palco show da virada que ocorrera na noite de 31 de dezembro de 2022 ate 01 janeiro de 2023, , nas festividades de aniversario do municipio de 13 a 16 de maio e 2022 e outros eventos que possam ser solicitados sendo considerada uma diaria de 24 horas.</p> <p>- O gerador devera estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do evento, juntamente com a equipe de operação, com 03 (tres) horas de antecedencia em relação ao horario previsto para inicio do evento</p> <p>- O cabeamento eletrico devera ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga.</p> <p>- O custo do combustivel utilizado devera ser arcado pelo CONTRATADA. OBS: previsao de permanecer em STANDBY</p> <p>OBS:cotar valor diaria</p>				
3	13971	<p>GERADOR DE ENERGIA 150 KVA TRIFASICO a diesel montado, alternador painel de controle e carenagem/container de isolamento acustico, regulador automatico de tensao e frequencia; chave de distribuicao de força trifasica, fase terra e neutro, nas tensoes nominais de 127v, 220 v e 380v- 60 hz, painel de controle com facil visualização dos camandos(voltmetro, amperimetro, frequencimetro, termometro, contador de horas e etc)nos momentos de checagem pela produção e/ou fiscalização., blindagem de ruido de ate 70 decibeis na distancia de 4 metros; controle de nivel de emissao de poluentes, o equipamento devera estar dentro dos padroes de poluição estabelecidos pelos orgaos competentes.</p> <p><b>ACESSORIOS:</b></p> <p>- O gerador devera incluir- 50 metros de cabo antichamas para cada fase e para cada neutro, sendo a bitola minima de 95 mm<sup>a</sup>, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos nao deverao ter emendas ou remendos e devem estar em</p>	10,00	UN	2.700,00	27.000,00





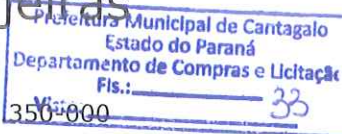
# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85350-000

Fone: (42) 3637-1148



	<p>bom estado de conservação-</p> <p>- Caixa intermediaria para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexoes e tampa protetora. a caixa intermediaria devera possuir tomadas padrao ABNT, para rapida instalação de equipamentos- Extintor de incendio e demais materiais de segurança exigidos pela legislacao.</p> <p>EQUIPE</p> <p>- A contratada devera manter proximo a cada equipamento locado, inclusive no periodo de antecedencia de 3(tres) horas do inicio do evento, um tecnico devidamente capacitado, devidamente uniformizado e com itens de proteção individual quando necessarios para a operacao do equipamento e um engenheiro devidamente registrado no orgao competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos servicos.</p> <p>EVENTO</p> <p>- O serviço sera utilizado para fornecimento de energia para a estrutura de palco show da virada que ocorrera na noite de 31 de dezembro de 2022 ate 01 janeiro de 2023, , nas festividades de aniversario do municipio de 13 a 16 de maio e 2022 e outros eventos que possam ser solicitados sendo considerada uma diaria de 24 horas.</p> <p>- O gerador devera estar pronto e devidamente instalado no local determinado para realização do evento, juntamente com a equipe de operçã, com 03 (tres) horas de antecedencia em relação ao horario previsto para inicio do evento</p> <p>- O cabeamento eletrico devera ser feito utilizando fios e cabos antichamas apropriados para a demanda de carga.</p> <p>- O custo do combustivel utilizado devera ser arcado pelo CONTRATADA.</p> <p>OBS:cotar valor diaria</p>				
<b>TOTAL</b>					<b>80.250,00</b>

**1.1** O julgamento será por lote, sob o critério de menor preço.

**1.2** Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

**1.2.1** De forma alguma haverá arredondamento de valor.

**1.3** Os produtos/serviços deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

**1.4** Será aceita oferta em moeda brasileira.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

## 1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, por intermédio de sua Prefeita, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 017/2023, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados:

**DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 17/02/2023**

**HORÁRIO LIMITE: até 08h30min.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 17/02/2023**

**HORÁRIO: às 09h00min.**

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializadas para locação de estruturas, geradores e equipamentos de sonorização e iluminação e serviços de segurança, conforme descrições constantes no Anexo "A" deste edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

## 3. PARTICIPAÇÃO





Estado De Santa Catarina  
Município De Vargem Bonita



LOTE Nº 2				
Itens				
QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERV	<p><b>GERADORES:</b> Locação de 2 (dois) GERADORES de energia elétrica, com capacidade de <b>180 (Cento e oitenta) KVA</b>, trifásico, silenciado, movido à diesel em stand-by, contendo kits de cabeamento 120mm 1 k, caixa de transferência; Comprovação de registros dos colaboradores que possuem certificado nr 10 e nr 35.</p> <p>Certificado de registro no CREA da empresa e engenheiro. ART, Atestado de capacidade técnica de locação de geradores, comprovante de controle dos extintores de incêndio.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 Gerador deverá estar instalado próximo ao Palco da Praça da Igreja Matriz até as 08h00min do dia 23/03 e permanecer até as 00h00min dia 30/03. Disponível para utilização no palco bem como estruturas próximas.</li></ul>	16.000,00	16.000,00
2	SERV	<p><b>GERADOR:</b> Locação de 1 (um) GERADORE de energia elétrica, com capacidade de <b>350 (trezentos e cinquenta) KVA</b>, trifásico, silenciado, movido à diesel em stand-by, contendo kits de cabeamento 120mm 1 k, caixa de transferência; Comprovação de registros dos colaboradores que possuem certificado nr 10 e nr 35. Certificado de registro no CREA da empresa e engenheiro, ART, Atestado de capacidade técnica de locação de geradores, comprovante de controle dos extintores de incêndio.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá estar instalado no Palco localizado em frente ao Ginásio de Esportes (centro) até as 08h00min do dia 23/03 e permanecer até as 00h00min do dia 26/03.</li></ul>	20.800,00	41.600,00
15	HORA	Serviço de utilização de gerador <b>180 (cento e oitenta) KVA</b> trifásico durante o evento, quando necessário.	180,00	2.700,00
15	HORA	Serviço de utilização de gerador <b>350 (trezentos e cinquenta) KVA</b> trifásico durante o evento, quando necessário.	390,00	5.850,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 2:</b>				<b>R\$ 66.150,00</b>

LOTE Nº 3



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	JUNIOR F. ACKER ME	LOBO BRAVO	NILSON SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO GERADORES	DE LA BRUSTOLIN	MEGA EVENTOS	TOP	ATTITUDE EVENTOS	IWS COMERCIO E REP. COMERCIAL LTDA	N.F. EVENTOS LTDA EPP	B H LEMOS ME	MUNICIPIO DE MERCEDES	MUNICIPIO DE BARBOSA FERRZ	MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
1	GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA, ABASTECIDO E SCOM TÉCNICO A DISPOSIÇÃO, TRIFÁSICO, ESTABILIZADO EM 220V e 60HZ PARA FICAR 3DE STAND-BY PARA O TRANSFORMADOR, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA (QMT) COMPATIVEL COM A POTENCIA DO GERADOR. AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR) CASO POSSIVEL, DEVERÃO SER INDEPENDENTES, SENDO UMA FONTE PARA O SOM E OUTRA PARA A ILUMINAÇÃO. INCLUIR DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E ARTES NECESSÁRIO. DISCIPLINADORES DE FILA (GRADE DE PROTEÇÃO) 2M X 1,20M, FABRICADO EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADOS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR	6	DIA	R\$ 1.633,33	R\$ 3.300,00	R\$ 3.000,00										
2	DISCIPLINADORES DE FILA (GRADE DE PROTEÇÃO) 2M X 1,20M, FABRICADO EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADOS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR	800	MTS	R\$ 35,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00								R\$ 26,00	R\$ 28,49	R\$ 30,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE 3X3M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM, DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	15	UNI	R\$ 600,00	R\$ 500,00											
4	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE 5X5M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM, DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	100	UNI	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00										R\$ 513,30	R\$ 750,00
5	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDE 10X10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM, DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	20	UNI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.200,00											R\$ 1.800,00
6	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5 M, DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	400	UNI	R\$ 175,00	R\$ 100,00										R\$ 2.066,67	R\$ 1.890,07
7	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 3X3M, DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	150	UNI	R\$ 350,00	R\$ 200,00											
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (CONVENÇIONAL), DEVERÁ ESTAR INCLUIDO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUÍMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA.	140	DIA	R\$ 350,00	R\$ 520,00										R\$ 442,67	R\$ 290,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

A presente solicitação de licitação se destina à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de pirâmides, sanitários químicos, fechamento lateral e gerados de energia para utilização nos eventos realizados pelo Município, principalmente para atender a festa do aniversário do município em maio e a festa em comemoração ao dia do Agricultor, que será realizada no mês de julho do corrente ano e demais eventos que possam ocorrer.

As organizações dos eventos são solicitadas através das Secretarias Municipais do município, visando garantir maior conforto, acomodações aos munícipes e as pessoas envolvidas nos eventos a serem realizados ao longo do ano.

Visto que já possuiu uma licitação vigente com alguns destes itens, justificasse a nova contratação pois o saldo é insuficiente para o planejamento das secretarias, deste modo que não ocorra de faltar para os eventos planejados.

### 2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICIDADES

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

#### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

### 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta o item e seu valor máximo, definido pelo menor preço através de orçamentos de potenciais fornecedores, bem como pela coleta de preços em editais de outros entes públicos.

3.1.1. As locações a ser contratada consiste em:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
38

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
GERADOR						
1	1	GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA, ABASTECIDO E SCOM TÉCNICO A DISPOSIÇÃO, TRIFÁSICO, ESTABILIZADO EM 220V e 60HZ PARA FICAR 3DE STAND-BY PARA O TRANSFORMADOR, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA (QMT) COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR. AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR) CASO POSSÍVEL, DEVERÃO SER INDEPENDENTES, SENDO UMA FONTE PARA O SOM E OUTRA PARA A ILUMINAÇÃO. INCLUIR DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART SE NECESSÁRIO.	6	DIA	R\$ 1.633,33	R\$ 9.799,98
DISCIPLINADORES						
2	1	DISCIPLINADORES DE FILA (GRADE DE PROTEÇÃO) 2M X 1,20M. FABRICADO EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADOS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	800	MTS	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
TENDAS						
3	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 3X3M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	15	UNI	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
4	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 5X5M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	100	UNI	R\$ 674,01	R\$ 67.401,00



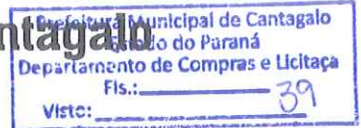


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4	2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	400	UNI	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
5	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 10X10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	20	UNI	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
5	2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	150	UNI	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
BANHEIROS QUIMICOS						
6	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUIMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA.	140	DIA	R\$ 290,00	R\$ 40.600,00
						<b>R\$ 252.100,98</b>

**3.2.** O valor máximo total é de R\$ 252.100,98 (duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais e noventa e oito centavos), com quantidades estimados para um período de 12 (doze) meses.

**3.3.** O julgamento será o **MENOR VALOR POR LOTE**.

**3.4.** Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

**3.5.** Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

## 4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução do serviço ocorrerá conforme a determinação da Secretaria solicitante, que especificará todas as condições, datas, exigências, requisitos necessários e o local onde ocorrerá a instalação dos itens locados.

4.2 Os serviços de instalação dos itens locados poderão ser realizados inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.3 Para os itens que compõem este certame, a empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), relativa à montagem e desmontagem da(s) tenda(s), emitida antes do evento para o qual a(s) estrutura(s) for(em) montada(s) / instalada(s), devidamente quitada, de profissional habilitado para a execução do serviço.

4.4 Prazo para início dos serviços: a solicitação da prestação de serviços de locação de tendas tipo pirâmide e banheiros químicos (incluso a montagem e desmontagem), será comunicada ao fornecedor por meio eletrônico, até 5 (cinco) dias antes da realização do evento.

4.5 A empresa deverá deixar a estrutura preparada para o atendimento com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência ao horário da realização do evento.

4.6 Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Será da competência da empresa fornecedora a providência da documentação (projetos, ART, licença junto a Copel (quando necessário), licença junto ao corpo de Bombeiros (quando necessário), outros se necessários ...) quando da instalação e utilização de equipamento de gerador junto ao evento, bem como técnico com a devida habilitação para a instalação e operacionalização do equipamento.

4.8. Será de responsabilidade da empresa fornecedora, toda responsabilidade pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados.

4.9. Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

4.10.E Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverão ser de primeira qualidade, serem novos e/ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de qualidade ruim pela Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;

4.11. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a refazer aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

4.12. Para lote 1 do gerador, a organização do evento fornecerá o diesel.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os itens locados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os itens locados se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Secretaria requisitante.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.6. Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de itens locados e instalados, a qual se dará pelo Secretário requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023**

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**8.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**8.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**8.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.3.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**9.1** Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os itens locados serão recebidos:

**9.1.1** Provisoriamente, no ato de cada instalação, juntamente com a nota fiscal.

**9.1.2** Definitivamente, dentro do prazo de até 04 (quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**9.1.3** Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

**9.1.4** O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## **10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Senhor Isaac de Abreu.

Cantagalo/PR, 29 de março de 2023.

Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração

Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura

Isaac Abreu

Secretário de Agricultura



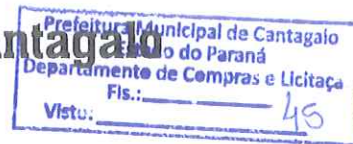


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO

**De:** Departamento de Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 30 de março de 2023.

**REF.:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura visando a abertura de processo licitatório com objeto acima delineado possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem de R\$ 252.100,98 (duzentos e cinquenta e dois mil cem reais e noventa e oito centavos) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- c) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

  
**EROANE ROCHA DAROS**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Divisão de Compras e Licitação  
Data: 31 de março de 2023

#### INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.008.13.392.0081.2061	4330	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA

Salientamos que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Outros Serviços de Terceiros – PJ**.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

*Alan Silvério*  
**ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS**  
**CONTADOR CRC/PR 080814/O-4**

Alan Silvério dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4



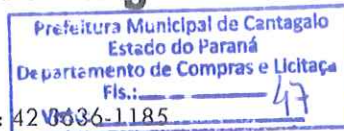


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2023-PMC  
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO  
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Com critério de sustentabilidade – Recomendação Administrativa  
04/2022/MPPR

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2023.

HORÁRIO: XXh00Min (XXXX horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 46 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

## 1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, na forma do



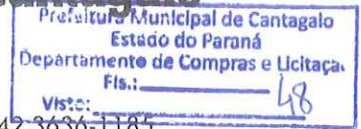


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema

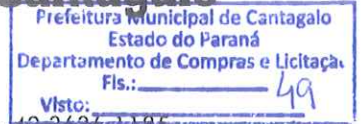


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

**3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

**3.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.5** É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante**.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

**4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1** A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

**4.2** As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**4.3** As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

**4.4** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que,



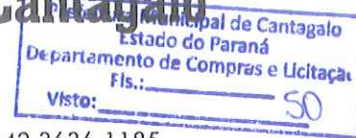


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pelo preço proposto, a empresa obrigará-se à execução dos serviços descritos neste Edital.

**4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

**4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

**4.9 Deverá ser indicado o prazo de instalação, o qual não poderá ser superior a 05 (cinco) dias.**

**4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

**4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.**

**4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.**

**4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.**

**4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).**

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.**

**5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR LOTE.**

**5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.**

**5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.**

**5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.**

**5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.**

**5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.**

**5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**



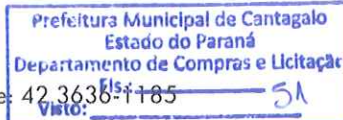


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

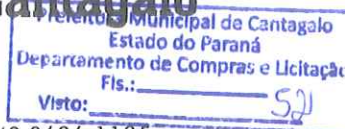


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no editale já



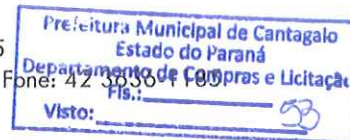


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3030



apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis



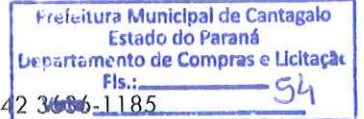


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12.** Prova de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.5.13.** Prova de registro do licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou demais conselhos profissionais competentes.

**6.5.14.** Declaração em nome da licitante, indicando o responsável técnico pela futura execução do serviço.

**6.5.15.** A prova de vínculo profissional entre o responsável técnico e a licitante se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregador; ou
- 2) Contrato Social em que conste o profissional como sócio; ou
- 3) Contrato de Prestação de Serviço entre a licitante e o profissional; ou
- 4) Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**6.5.16.** Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR.

I) **Comprometimento** em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a reforma, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

II) Utilizar recursos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

**6.5.17.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

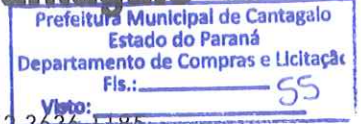


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LC n.º 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% ( vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

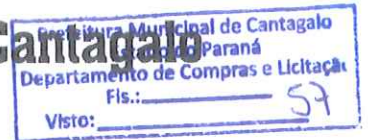
## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

**8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

**8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



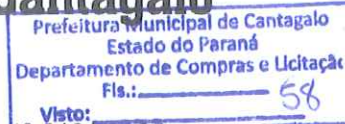


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.



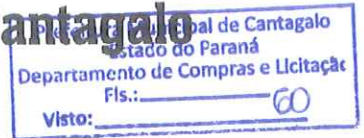


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em

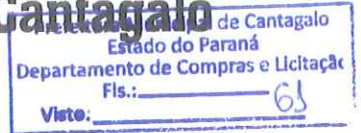


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) e aceitação dos itens instalados por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de itens instalados, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo,



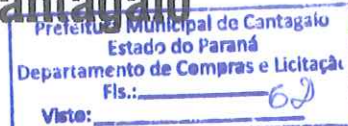


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

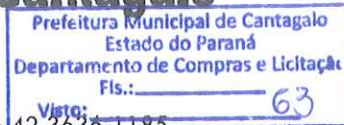


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.008.13.392.0081.2061	4330	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



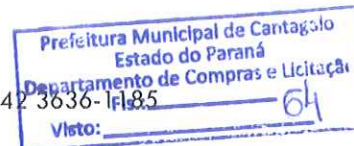


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lein.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, XX de XXXX de 2023.

Júlio Cesar Conte  
Secretário de Administração

Vera C. F. Lazzaretti  
Secretária de Educação e Cultura

Isaac Abreu  
Secretário de Agricultura

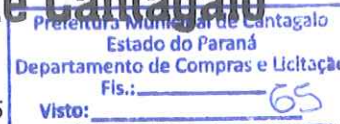


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

A presente solicitação de licitação se destina à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de pirâmides, sanitários químicos, fechamento lateral e gerados de energia para utilização nos eventos realizados pelo Município, principalmente para atender a festa do aniversário do município em maio e a festa em comemoração ao dia do Agricultor, que será realizada no mês de julho do corrente ano e demais eventos que possam ocorrer.

As organizações dos eventos são solicitadas através das Secretarias Municipais do município, visando garantir maior conforto, acomodações aos munícipes e as pessoas envolvidas nos eventos a serem realizados ao longo do ano.

Visto que já possuiu uma licitação vigente com alguns destes itens, justificasse a nova contratação pois o saldo é insuficiente para o planejamento das secretarias, deste modo que não ocorra de faltar para os eventos planejados.

#### 2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICIDADES

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

##### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta o item e seu valor máximo, definido pelo menor preço através de orçamentos de potenciais fornecedores, bem como pela coleta de preços em editais de outros entes públicos.

3.1.1. As locações a ser contratada consiste em:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
GERADOR						
1	1	GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA, ABASTECIDO E SCOM TÉCNICO A DISPOSIÇÃO, TRIFÁSICO, ESTABILIZADO EM 220V e 60HZ PARA FICAR 3DE STAND-BY PARA O TRANSFORMADOR, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA (QMT) COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR. AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR) CASO POSSÍVEL, DEVERÃO SER INDEPENDENTES, SENDO UMA FONTE PARA O SOM E OUTRA PARA A ILUMINAÇÃO. INCLUIR DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART SE NECESSÁRIO.	6	DIA	R\$ 1.633,33	R\$ 9.799,98
DISCIPLINADORES						
2	1	DISCIPLINADORES DE FILA (GRADE DE PROTEÇÃO) 2M X 1,20M. FABRICADO EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADOS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	800	MTS	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
TENDAS						
3	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 3X3M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	15	UNI	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 4203636-1195



4	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 5X5M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	100	UNI	R\$ 674,01	R\$ 67.401,00
4	2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	400	UNI	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
5	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 10X10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	20	UNI	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
5	2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	150	UNI	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
<b>BANHEIROS QUIMICOS</b>						
6	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUIMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA.	140	DIA	R\$ 290,00	R\$ 40.600,00
						<b>R\$ 252.100,98</b>





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2. O valor máximo total é de R\$ 252.100,98 (duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais e noventa e oito centavos), com quantidades estimados para um período de 12 (doze) meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR LOTE**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

## 4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução do serviço ocorrerá conforme a determinação da Secretaria solicitante, que especificará todas as condições, datas, exigências, requisitos necessários e o local onde ocorrerá a instalação dos itens locados.

4.2 Os serviços de instalação dos itens locados poderão ser realizados inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

4.3 Para os itens que compõem este certame, a empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), relativa à montagem e desmontagem da(s) tenda(s), emitida antes do evento para o qual a(s) estrutura(s) for(em) montada(s) / instalada(s), devidamente quitada, de profissional habilitado para a execução do serviço.

4.4 Prazo para início dos serviços: a solicitação da prestação de serviços de locação de tendas tipo pirâmide e banheiros químicos (inclusive a montagem e desmontagem), será comunicada ao fornecedor por meio eletrônico, até 5 (cinco) dias antes da realização do evento.

4.5 A empresa deverá deixar a estrutura preparada para o atendimento com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência ao horário da realização do evento.

4.6 Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Será da competência da empresa fornecedora a providência da documentação (projetos, ART, licença junto a Copel (quando necessário), licença junto ao corpo de Bombeiros (quando necessário), outros se necessários ...) quando da instalação e utilização de equipamento de gerador junto ao evento, bem como técnico com a devida habilitação para a instalação e operacionalização do equipamento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8. Será de responsabilidade da empresa fornecedora, toda responsabilidade pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados.

4.9. Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento o durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

4.10.E Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverão ser de primeira qualidade, serem novos e/ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de qualidade ruim pela Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;

4.11. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a refazer aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

4.12. Para lote 1 do gerador, a organização do evento fornecerá o diesel.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os itens locados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os itens locados se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Secretaria requisitante.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de itens locados e instalados, a qual se dará pelo Secretário requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
  - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
    - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023**
  - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

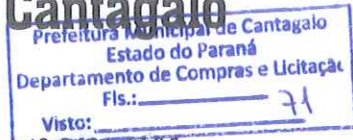


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 8. DAS SANÇÕES

**8.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**8.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**8.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**8.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.3.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



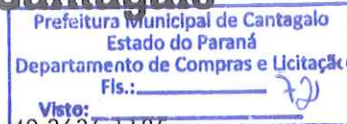


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os itens locados serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada instalação, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 04 (quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Senhor Isaac de Abreu.

Cantagalo/PR, XX de março de 2023.

Júlio Cesar Conte  
Secretário de Administração

Vera C. F. Lazzaretti  
Secretária de Educação e Cultura

Isaac Abreu  
Secretário de Agricultura

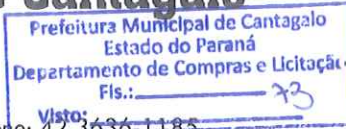


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 47 3636-1185



## ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
<b>Banco:</b>
<b>Agência:</b>
<b>Conta:</b>

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
<b>Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.</b>
<b>E-mail</b>
<b>Telefone:</b>

**1. Planilha da Proposta:**

**(Preencher planilha modelo gerado na plataforma comprasbr)**

**2. Validade da proposta:**

**3. Prazo de instalação:**



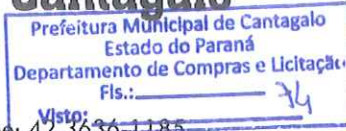


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

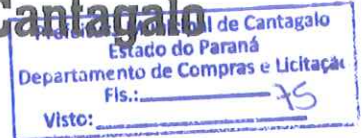


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão realizados nos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



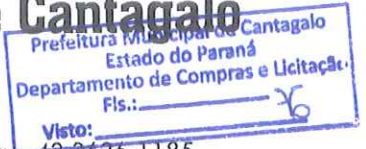


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

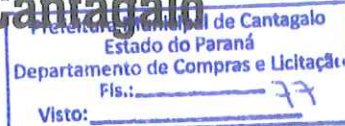


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



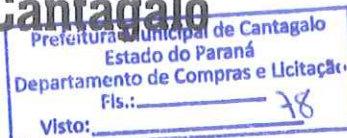


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

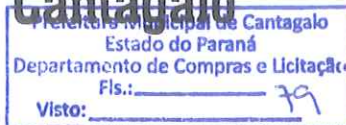


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços de locação, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de itens instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços de locação só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da instalação dos itens, constará na ordem de serviços.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo

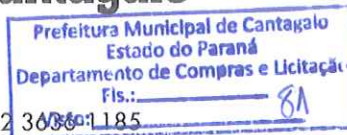


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão



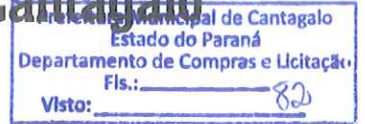


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de locação objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para execução de serviços de locação, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.

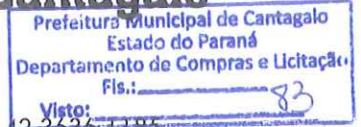


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



d) Atestar a fatura correspondente a execução do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

f) Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

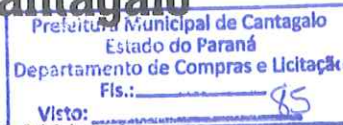


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS**

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**  
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**João Konjunki**  
**Prefeito Municipal**

**xxxxxxxxx**  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



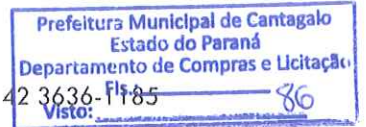


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 – PMC

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

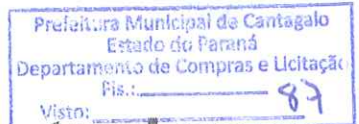
..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., \_\_\_\_ de ..... de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



## PROCURADORIA JURÍDICA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### PARECER JURÍDICO I

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

**INTERESSADO:** Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

### I – RELATÓRIO

Em 29 de março de 2023, a Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação e Cultura, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a registro de preços visando à futura e eventual locação de banheiros químicos, tendas e fechamento lateral e geradores de energia destinados aos eventos do município de Cantagalo.

A formação de preços deu-se a partir da coleta orçamentos de potenciais fornecedores (fls. 02/20, bem como de compras públicas similares (fls. 22/35).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores encontrados dentre os orçamentos (fl. 36).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 37/44).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 45).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 46), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 47/86.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando à futura e eventual locação de banheiros químicos, tendas e fechamento lateral e geradores de energia destinados aos eventos do município de Cantagalo, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 37) e 1 da minuta do edital (fls. 47).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.





## PROCURADORIA JURÍDICA

# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.1 do Termo de Referência (fl. 37).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)<sup>1</sup>:

*"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".*

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

<sup>1</sup> Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 37) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a

*Aut. #*



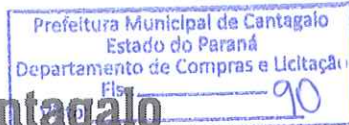


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 37/44 e Edital de fls. 47/64.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 46/2023, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio<sup>2</sup>.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

**"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).**

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018<sup>3</sup> e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

<sup>2</sup> <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/78f74e4c20986e8097e53e0126277d.pdf>

<sup>3</sup> Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

*Autu*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

### III – OBSERVAÇÃO

**1.** Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

**2.** Deve ser adequado o procedimento mencionando expressamente que serão seguidas as regras procedimentais do art. 90/2020 e apenas subsidiariamente o Decreto Federal 10.024/2019, eis que a presente contratação não se dá com a utilização de verbas oriundas da União.

### IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública, desde que observado, principalmente, o item 2, acima.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 05 de abril de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 78.376  
Matrícula nº. 33431





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 92

## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 10 de abril de 2023

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 23/2023-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo **Decreto 46/2023**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJUNSKI

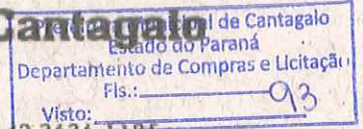
PREFEITO MUNICIPAL





**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua. Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2023**

**SÚMULA** Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

**Presidente/Pregoeiro:**

Dirceu Luiz Garcias                      CPF nº. 082.723.429-52

**Membros:**

Fernando Fanucchi Filho              CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros                    CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira        CPF: 025.994.509-93

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

**JOÃO  
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2023.03.30 13:49:31  
-03'00'





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 23/2023-PMC**

**MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO**

**EXCLUSIVO PARA ME ou EPP**

**REGIDO PELA LEI 8666/93**

**Com critério de sustentabilidade – Recomendação Administrativa  
04/2022/MPPR**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de ABRIL de 2023.**

**HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA**

**[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 46 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS**



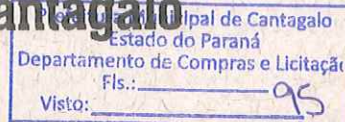


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 96

deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

**3.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**3.3** O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

**3.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.5** É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

**4.1** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.1.1** A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

**4.2** As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

**4.3** As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

**4.4** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**4.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas



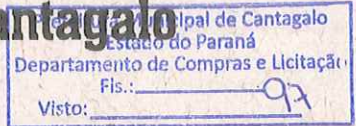


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se à execução dos serviços descritos neste Edital.

**4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

**4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**

**4.9 Deverá ser indicado o prazo de instalação, o qual não poderá ser superior a 05 (cinco) dias.**

**4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.**

**4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.**

**4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.**

**4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.**

**4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).**

## **5. DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.**

**5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR LOTE.**

**5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.**

**5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.**

**5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.**

**5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.**

**5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.**

**5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 98

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 99

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

de lances.

**5.19.** Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

**5.20.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

**5.21.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**5.22.** Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

**5.23.** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3.** Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.4.** Os documentos complementares à habilitação, quando



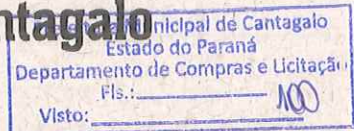


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



necessários à confirmação daqueles exigidos no editale já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis



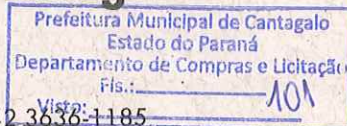


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

**6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

**6.5.12.** Prova de aptidão para desempenho de atividade compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.5.13.** Prova de registro do licitante e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou demais conselhos profissionais competentes.

**6.5.14.** Declaração em nome da licitante, indicando o responsável técnico pela futura execução do serviço.

**6.5.15.** A prova de vínculo profissional entre o responsável técnico e a licitante se fará com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- 1) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregador; ou
- 2) Contrato Social em que conste o profissional como sócio; ou
- 3) Contrato de Prestação de Serviço entre a licitante e o profissional; ou
- 4) Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

**6.5.16.** Deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** que serão observadas as seguintes práticas de sustentabilidade conforme Recomendação Administrativa nº 04/2022 do MPPR.

I) **Comprometimento** em fazer os recolhimentos dos produtos e materiais não mais utilizados, ou seja, os descartados ao finalizar a reforma, visando a eficiência no sistema de logística reversa e na preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

II) Utilizar recursos de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

**6.5.17.** Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,



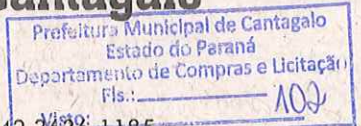


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

**6.6** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

**6.7** Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.8** Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

**6.8.1** No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

**6.8.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.9** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

**6.10** Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

**6.11** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

## 7 DAS PENALIDADES



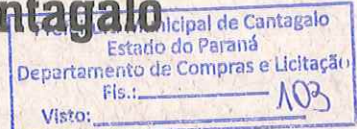


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo



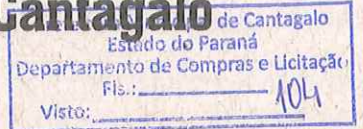


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - PR.

**8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

**8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

**8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

**8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

**8.8.** Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.2.** O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

## 10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar,



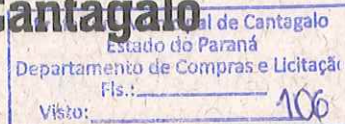


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ.

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## 13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.



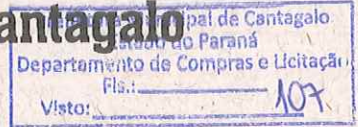


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**13.1.5.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

**13.1.6.** Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

**13.1.7.** Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

**13.2.** Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

**13.3.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**13.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

**14.1.1** Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

**14.1.2** Quando não restarem fornecedores registrados.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO**

**15.1.** O adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 16. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) e aceitação dos itens instalados por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de itens instalados, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo,



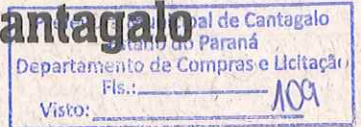


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contudo, ultrapassá-lo.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**16.4.** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**16.5.** À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os serviços não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**17.1.** Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

**17.2.** rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



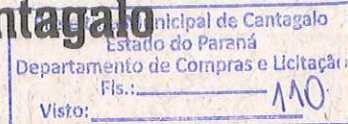


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0720	000
08.002.12.361.0080.2055	3760	103
08.002.12.361.0080.2055	3770	104
08.008.13.392.0081.2061	4330	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000
10.001.20.606.0100.2065	4680	000 EA

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

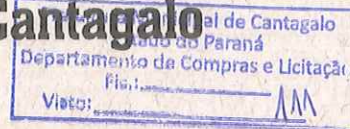
19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.


19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

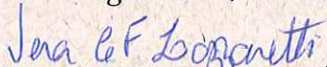
Cantagalo/PR, 10 de abril de 2023.

  
Júlio Cesar Conte

Secretário de Administração

  
Isaac Abreu

Secretário de Agricultura

  
Vera C. F. Lazzaretti

Secretária de Educação e Cultura





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PREGÃO 23/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

A presente solicitação de licitação se destina à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de pirâmides, sanitários químicos, fechamento lateral e gerados de energia para utilização nos eventos realizados pelo Município, principalmente para atender a festa do aniversário do município em maio e a festa em comemoração ao dia do Agricultor, que será realizada no mês de julho do corrente ano e demais eventos que possam ocorrer.

As organizações dos eventos são solicitadas através das Secretarias Municipais do município, visando garantir maior conforto, acomodações aos munícipes e as pessoas envolvidas nos eventos a serem realizados ao longo do ano.

Visto que já possuiu uma licitação vigente com alguns destes itens, justificasse a nova contratação pois o saldo é insuficiente para o planejamento das secretarias, deste modo que não ocorra de faltar para os eventos planejados.

#### 2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICIDADES

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

##### 2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_ 113

## 3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta o item e seu valor máximo, definido pelo menor preço através de orçamentos de potenciais fornecedores, bem como pela coleta de preços em editais de outros entes públicos.

3.1.1. As locações a ser contratada consiste em:

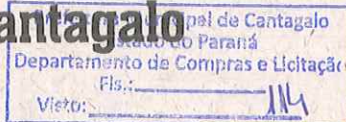
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
GERADOR						
1	1	GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA, ABASTECIDO E SCOM TÉCNICO A DISPOSIÇÃO, TRIFÁSICO, ESTABILIZADO EM 220V e 60HZ PARA FICAR 3DE STAND-BY PARA O TRANSFORMADOR, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA (QMT) COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO GERADOR. AS FONTES DE ENERGIA (GERADOR) CASO POSSÍVEL, DEVERÃO SER INDEPENDENTES, SENDO UMA FONTE PARA O SOM E OUTRA PARA A ILUMINAÇÃO. INCLUIR DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART SE NECESSÁRIO.	6	DIA	R\$ 1.633,33	R\$ 9.799,98
DISCIPLINADORES						
2	1	DISCIPLINADORES DE FILA (GRADE DE PROTEÇÃO) 2M X 1,20M. FABRICADO EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADOS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	800	MTS	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
TENDAS						
3	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 3X3M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	15	UNI	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

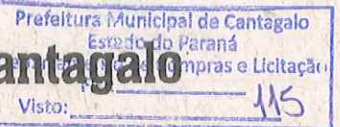
4	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 5X5M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	100	UNI	R\$ 674,01	R\$ 67.401,00
4	2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	400	UNI	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
5	1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 10X10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	20	UNI	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
5	2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	150	UNI	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
BANHEIROS QUIMICOS						
6	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUIMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA.	140	DIA	R\$ 290,00	R\$ 40.600,00
						R\$ 252.100,98





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.2. O valor máximo total é de R\$ 252.100,98 (duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais e noventa e oito centavos), com quantidades estimados para um período de 12 (doze) meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR LOTE**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

## 4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A execução do serviço ocorrerá conforme a determinação da Secretaria solicitante, que especificará todas as condições, datas, exigências, requisitos necessários e o local onde ocorrerá a instalação dos itens locados.

4.2 Os serviços de instalação dos itens locados poderão ser realizados inclusive aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

4.3 Para os itens que compõem este certame, a empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), relativa à montagem e desmontagem da(s) tenda(s), emitida antes do evento para o qual a(s) estrutura(s) for(em) montada(s) / instalada(s), devidamente quitada, de profissional habilitado para a execução do serviço.

4.4 Prazo para início dos serviços: a solicitação da prestação de serviços de locação de tendas tipo pirâmide e banheiros químicos (inclusive a montagem e desmontagem), será comunicada ao fornecedor por meio eletrônico, até 5 (cinco) dias antes da realização do evento.

4.5 A empresa deverá deixar a estrutura preparada para o atendimento com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência ao horário da realização do evento.

4.6 Os serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Será da competência da empresa fornecedora a providência da documentação (projetos, ART, licença junto a Copel (quando necessário), licença junto ao corpo de Bombeiros (quando necessário), outros se necessários ...) quando da instalação e utilização de equipamento de gerador junto ao evento, bem como técnico com a devida habilitação para a instalação e operacionalização do equipamento.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.8. Será de responsabilidade da empresa fornecedora, toda responsabilidade pela estrutura instalada, devendo manter a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados.

4.9. Será de competência da empresa fornecedora todas as despesas relacionadas a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento o durante a realização do evento, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação.

4.10.E Toda estrutura ou equipamento, a ser utilizado na instalação, deverão ser de primeira qualidade, serem novos e/ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição da estrutura ou equipamento considerado de qualidade ruim pela Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o evento;

4.11. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços executados, obrigando-se a refazer aqueles que não forem aceitos pela administração, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação.

4.12. Para lote 1 do gerador, a organização do evento fornecerá o diesel.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os itens locados, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os itens locados se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Secretaria requisitante.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

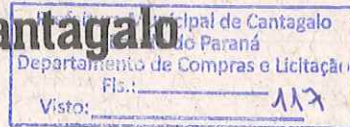
## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, e conferência da quantidade de itens locados e instalados, a qual se dará pelo Secretário requisitante, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
  - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
    - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 23/2023 – PMC**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2023**
  - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



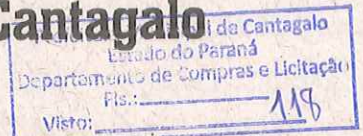


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## 8. DAS SANÇÕES

**8.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**8.2.** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**8.2.1.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**8.2.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.3.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os itens locados serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada instalação, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 04 (quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Senhor Isaac de Abreu.

Cantagalo/PR, 10 de abril de 2023.

Júlio Cesar Conte  
Secretário de Administração

Vera C. F. Lazzaretti  
Secretária de Educação e Cultura

Isaac Abreu  
Secretário de Agricultura



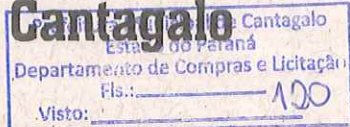


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Preencher planilha modelo gerado na plataforma comprasbr)

2. Validade da proposta:

3. Prazo de instalação:





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

### Modelo de Declaração de

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão realizados nos serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**



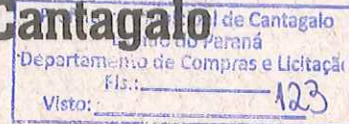


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua. Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

## DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura**

**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



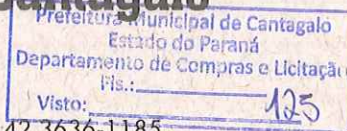


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



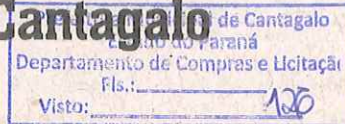


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VII

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 23/2023-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 23/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

**DETENTORA DA ATA :** **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr( a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR,** para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

condições.

**Parágrafo Segundo:** Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

**Parágrafo Primeiro:** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

**Parágrafo Segundo:** Em cada execução de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**Parágrafo Terceiro:** Em cada execução de serviços, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em toda execução de serviços de locação, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades de itens instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A execução dos serviços de locação só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Primeiro:** A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

**Parágrafo Segundo:** O local da instalação dos itens, constará na ordem de serviços.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo Primeiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo



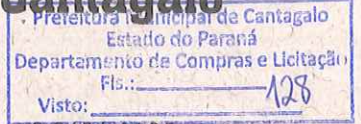


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo segundo:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Terceiro:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Quarto:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



gerenciador deverá:

â) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Terceiro:** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quarto:** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços de locação objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização para execução de serviços de locação, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

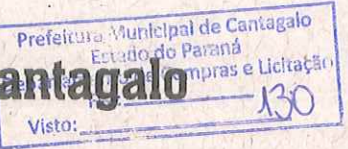
c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Atestar a fatura correspondente a execução do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos itens locados, assim como dos serviços de montagem e desmontagem, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 12 (doze) horas, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

**Parágrafo Terceiro:** considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

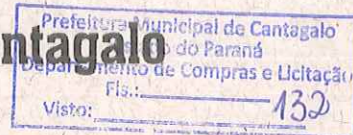
- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,





# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II - Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As contratações objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Primeiro:** A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Parágrafo Segundo:** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunski  
Prefeito Municipal

xxxxxxx  
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



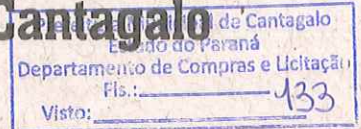


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 – PMC

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., de ..... de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 25/04/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

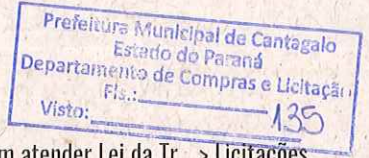
Cantagalo, 10 de abril de 2023.

  
DIRCEU LUIZ GARCÍAS

Pregoeiro



# LICITAÇÕES



Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: → (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 23 / 2023

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 23.2023

EDITAL PE 23.2023

ANEXO 1

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 10/04/2023 - Hora inicial 09h00min

Término do recebimento 25/04/2023 - Hora final 09h00min

#### Início da disputa

Dia 25/04/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

252.100,98 (duzentos e cinquenta e dois mil e cem reais e noventa e oito centavos).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação

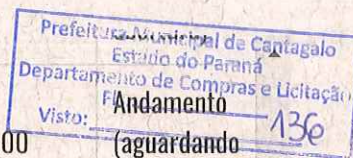
Lotes/Itens	Vencedores				

ANTICHAMAS

abertura



4	2	29212	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA	400,00	100,00	0,00	(aguardando abertura).
5	1	29213	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 10X10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS,	20,00	1.800,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
5	2	29214	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA	150,00	200,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)



[Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real** | Versão do Sistema: **500.2070o**  
Data de atualização: **03/04/2023 19:22** | Número de Acessos: **688976**

Desenvolvido por equiplano



## ≡ Licitação

< Voltar para listagem

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- 🚪 Sair

Número do Processo

23/2023

Situação

Aguardando Abertura

ACESSAR



Número do Edital

23/2023

Tempo da Fase Aberto/Fechado

15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Itens

Esclare

📄 Reimportar Lotes/Itens

Lote: 1

Item: 1

Exclusivo: Sim

Descrição: GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA, ABASTECIDO E SCOM TÉ...

Ficha: Não

Catálogo: Não

Unidade: DIA

Quantidade: 6,00

Unitário(R\$): 1.633,33

Total(R\$): 9.799,98

Lote: 2

Item: 1

Exclusivo: Sim

Descrição: DISCIPLINADORES DE FILA (GRADE DE PROTEÇÃO) 2M X 1...

Ficha: Não

Catálogo: Não

Unidade: MT



## ≡ Licitação

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- 🚪 Sair

Total(R\$): 20.800,00

Lote: 3

Item: 1

Exclusivo: Sim

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 3X3M,  
 CONFECCIONADO EM MA...

Ficha: Não

Catálogo: Não

Unidade: UN

Quantidade: 15,00

Unitário(R\$): 500,00

Total(R\$): 7.500,00

Lote: 4

Item: 1

Exclusivo: Não

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 5X5M,  
 CONFECCIONADO EM MA...

Ficha: Não

Catálogo: Não

Unidade: UN

Quantidade: 100,00

Unitário(R\$): 674,01

Total(R\$): 67.401,00

Lote: 4

Item: 2

Exclusivo: Não

Descrição: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA  
 EM LONA A...

Ficha: Não

Catálogo: Não

Unidade: UN

Quantidade: 400,00



## ≡ Licitação

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- 🏠 Sair

Item: 1

Exclusivo: Sim

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 10X10M,  
CONFECCIONADO EM ...

Ficha: Não

Catálogo: Não

Unidade: UN

Quantidade: 20,00

Unitário(R\$): 1.800,00

Total(R\$): 36.000,00

Lote: 5

Item: 2

Exclusivo: Sim

Descrição: LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA  
EM LONA A...

Ficha: Não

Catálogo: Não

Unidade: UN

Quantidade: 150,00

Unitário(R\$): 200,00

Total(R\$): 30.000,00

Lote: 6

Item: 1

Exclusivo: Sim

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO  
(CONVENCIONAL). DEVER...

Ficha: Não

Catálogo: Não

Unidade: UN

Quantidade: 140,00

Unitário(R\$): 290,00

Total(R\$): 40.600,00



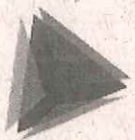
# ☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil

---

- 🚪 Sair





[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	23/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122003020093390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	252.100,98		
Data de Lançamento do Edital	10/04/2023	Data Registro	10/04/2023
Data da Abertura das Propostas	25/04/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 055/2023 – TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação

Els. 142

**PAGINA 05**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 25/04/2023 às 09h00min (nove horas).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES INTERNAS, RAMAIS E CENTRAIS TELEFONICAS, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 25/04/2023 às 14h00min (quatorze horas).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 15H30MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CANTAGALO – PR, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA – FEMUSCA, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 25/04/2023 às 15H30MIN (quinze horas e trinta minutos).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cínderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NÃO ARMADA E BRIGADISTAS PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 26/04/2023 às 09h00min (nove horas).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 10 de abril de 2023.

**DIRCEU LUIZ GARCIAS**  
 Pregoeiro




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.390.385/0001-15</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. A. BRUSTOLIN &amp; CIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodolos, vaquejadas e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ISAAC NEWTON</b>	NÚMERO <b>2477</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.301-404</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3635-3962</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2008</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 09:48:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALOR TOTAL DO LOTE 4								R\$	107.401,00	
5	1	20	UN	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10X10 M <sup>2</sup> COM ESTRUTURA METALICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA, COM PÉ DIREITOREGULAVEL (COM REGULAGEM ENTRE 3 E 6 ME- TROS DE ALTURA) - DEVERA ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIEREM PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	própria	piramidal	R\$	R\$	1.800,00	36.000,00
5.	2	150	UN	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMES PARA TENDA 10 X 10 M. DEVERA ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIEREM PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	própria	10 X 10 M	R\$	R\$	200,00	30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5								R\$	66.000,00	
BANHEIROS QUIMICOS										
6	1	140	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO (CONVENCIONAL) DEVERA ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM,	POLY JHON	STANDART	R\$	R\$	290,00	40.600,00

*Handwritten mark*



				e				(R\$)	(R\$)
<b>DICCIPLINADORES</b>									
2	1	800	MT	DICCIPLINADORES DE FILA ( GADE DE PROTEÇÃO) 2 M X 1,20 M, FABRICADO EM F DICCIPLINADORES DE FILA ( GRADE DE PROTEÇÃO ) 2 M X 1,20 M . FABRICADO EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADOS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS , FILAS E EVENTOS PUBLICOS REALIZADOS NPELO MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.	Propria	2,00 x 1,20 m	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 2								R\$	20.800,00
<b>TENDAS</b>									
4	1	100	UN	LOCAÇAO DE TENDA TAMANHO 5X5 M² COM ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTICHAMA, COM PÉ DIREITO REGULÁVEL (COM REGULAGEM ENTRE 3 E 6 ME- TROS DE ALTURA) DEVERA ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIEREM PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	própria	piramidal	R\$ 674,01	R\$ 67.401,00	
4	2	400	UN	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMES PARA TENDA 5 X 5 M. DEVERA ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIEREM PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	própria	5 X 5 M	R\$ 100,00	40,000,00	

ok





PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Cantagalo - Paraná

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: J.A. BRUSTOLIN E CIA LTDA
CNPJ:09.390.385/0001-15
INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO:RUA ISAAC NEWTON Nº 2477
CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO: PARANÁ
TELEFONE: (42)99942-3004
E-MAIL: joao.brustolin@yahoo.com.br

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: 0932 OP: 003
Conta: 1587-5

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: SOLTEIRO
RG/8.406.017-8 CPF/.045.537.849-55
E-mail: joao.brustolin@yahoo.com.br
Telefone: (42)99942-3004

1. PLANILHA DA PROPOSTA

Lote	Item	Qtd	Unidad	Descrição	Marca	Modelo	Vl. Unit	Vl. Total
------	------	-----	--------	-----------	-------	--------	----------	-----------

JD Brustolin Locações e Eventos  
Rua Isaac Newton 2477- Centro - Laranjeiras do Sul-PR  
Fone: 42 - 3635-3962 | www.jdbrustolin.com.br  
Joao.brustolin@yahoo.com.br

CNPJ: 09.390.385/0001-15  
Cep: 85.301-404

4



				PRODUTOS QUIMICOE HIGENIZAÇÃO COMPLETA DIARIA.			
VALOR TOTAL DO LOTE 6							R\$ 40.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 234.801,00

**PROPOSTA: R\$ 234.801,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E UM REAIS).**

2. **VALIDADE DA PROPOSTA: 365 DIAS**
3. **PRAZO DE INSTALAÇÃO : 5 DIAS**

1. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
2. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do ( s) material ( is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos



cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

LARANJEIRAS DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2023

  
J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN  
CPF: 045.537.849-55

09.390.385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA

R. ISAAC NEWTON - Nº2477  
CENTRO

85.301-404 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

**JD Brustolin Locações e Eventos**

Rua Isaac Newton 2477- Centro - Laranjeiras do Sul-PR

Fone: 42 - 3635-3962 | [www.jdbrustolin.com.br](http://www.jdbrustolin.com.br)

[Joao.brustolin@yahoo.com.br](mailto:Joao.brustolin@yahoo.com.br)

CNPJ: 09.390.385/0001-15

Cep: 85.301-404





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
 Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95  
 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
 http://www.la.pr.gov.br



**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
ALVARÁ N°.020/2008

Inscrição Municipal  
45799

Data da Abertura  
13/03/2008

Validade  
03/11/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 4086/2022 de 04 de Novembro de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA**

CNPJ: **09.390.385/0001-15**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

**Localização:** RUA ISAAC NEWTON, 2477 - Barracão - CENTRO CEP: 85301404 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 200,00 m²

**Atividades:**

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/02 - Produção musical.

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodícios, vaquejadas e similares.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 03/11/2023

**Contador:** THAIS JANAINA FONTANELLA

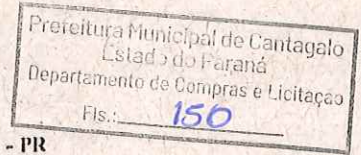
**Observações:** ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas ações descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJ2EA2ZZX28S39A





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

## LICENÇA SANITARIA BAIXO RISCO

Nº  
45799/2022

STP  
4086/2022

Validade  
03/11/2023

Razão Social: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 09.390.385/0001-15

Endereço: RUA ISAAC NEWTON

Nº 2477

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

### ATIVIDADES:

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

Área Utilizada: 200,00 m<sup>2</sup>

Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00


Situação do Alvará: Ativo

RESPONSÁVEL LEGAL: JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN

CPF: 045.537.849-55

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA SANITARIA EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 053/2009 E DECRETO REGULAMENTADOR 098/2015 (GRAU DE RISCO) E LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONANCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE.

LARANJEIRAS DO SUL, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

  
Deomar De Nez  
Receitas Diversas  
Credencial 37108





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro  
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA 1206/2023 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

DATA DA CONSULTA: 12/04/2023    NÚMERO DO LIVRO: 001/2023    NÚMERO DA PÁGINA: 1206/nrExercicio}

**CNPJ:** 09.390.385/0001-15

**RAZÃO SOCIAL:**J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 45799

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**REQUERENTE:** J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

**EMITIDA ÀS 10:04:40 DE 12/04/2023**

**VÁLIDA ATÉ 11/07/2023**

**CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO:** C2HJF2QET424XZ49B2

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



Data da consulta: 14/04/2023 09:43:09

Prefeitura Municipal de Cantagelo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 150

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.390.385/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/02/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais Informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. A BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2315135266	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41206134553	GNPJ 09.390.385/0001-15	Data de Ato Constitutivo 28/02/2008	Início de Atividade 28/02/2008
Endereço Completo Rua ISAAC NEWTON, Nº 2477, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-404			
Objeto Social ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS.			
Capital Social R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) Capital Integralizado R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome DILMAR LUIZ BRUSTOLIN	CPF/CNPJ 575.222.609-06	R\$ 28.800,00	Sócio
Nome JOAO ALEXANDRE BRUSTOLIN	CPF/CNPJ 045.537.849-55	R\$ 35.200,00	Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome JOAO ALEXANDRE BRUSTOLIN	CPF 045.537.849-55	Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 18/05/2015	Número 20152785620	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 13:54:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9SRJQFMH.



PRC2315135266

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**Município de Cantagalo – Paraná**

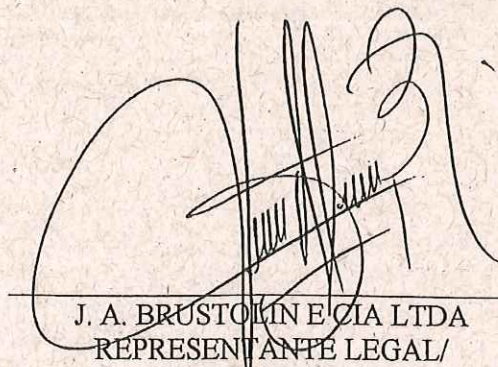
**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.390.385/0001-15, situada na rua Isaac Newton nº 2477, CEP: 85301-404, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, através do seu representante legal, JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, RG nº 8.406.017-8, CPF nº 045.537.849-55, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2023.



J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL/  
SOCIO GERENTE  
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN  
CPF: 045537849-55  
RG: 8.406.017-8

09.390 385/0001-15  
J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA  
R ISAAC NEWTON - Nº2477  
CENTRO  
85.301-404 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

**JD Brustolin Locações e Eventos**

Rua Isaac Newton 2477- Centro - Laranjeiras do Sul-PR

Fone: 42 - 3635-3962 | [www.jdbrustolin.com.br](http://www.jdbrustolin.com.br)

CNPJ: 09.390.385/0001-15

Cep: 85.301-404

[Joao.brustolin@yahoo.com.br](mailto:Joao.brustolin@yahoo.com.br)



**J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA.**  
**CNPJ 09.390.385/0001-15**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 155

**JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 17 de Novembro de 1983, comerciante, portador do CPF n.º 045.537.849-55 e RG 8.406.017-8, expedido em 02/06/1998 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 2216, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-020; **DILMAR LUIZ BRUSTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 18 de abril de 1967, comerciante, portador do CPF n.º 575.222.609-06 e RG 4.904.080-6, expedido em 15/01/1987 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Isaac Newton, S/N, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-404, únicos sócios componentes da empresa **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA.**, com sede e foro à Rua Isaac Newton, 2477, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-404, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.390.385/0001-15, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206134553 por despacho em sessão do dia 28/02/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social que era: *ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL e SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS RODEIOS E VAQUEJADAS.* **passa a ser:** *ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL e SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS RODEIOS E VAQUEJADAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.*

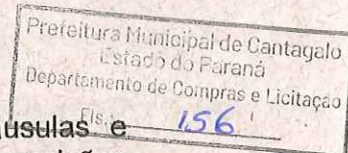
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Reenquadramento de ME para EPP: Os sócios declaram sob as penas da lei que se enquadram na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social



**J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA.**  
**CNPJ 09.390.385/0001-15**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

**J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA.**  
**CNPJ/MF N.º 09.390.385/0001-15**  
**NIRE 41206134553**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 17 de Novembro de 1983, comerciante, portador do CPF n.º 045.537.849-55 e RG 8.406.017-8, expedido em 02/06/1998 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 2216, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-020, **DILMAR LUIZ BRUSTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascido em 18 de abril de 1967, comerciante, portador do CPF n.º 575.222.609-06 e RG 4.904.080-6, expedido em 15/01/1987 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Isaac Newton, S/N, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-404, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA.**, com sede nesta cidade de Laranjeiras do Sul – PR, à Rua Isaac Newton, 2477, CEP 85.301-404, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206134553 por despacho em sessão do dia 28/02/2008, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa é na Rua Isaac Newton, 2477, Centro, CEP 85.301-404, município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), dividido em 64.000 (sessenta e quatro mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN	35.200	35.200,00
DILMAR LUIZ BRUSTOLIN	28.800	28.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>64.000</b>	<b>64.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social o ramo **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE**



J. A. BRUSTOLIN &amp; CIA LTDA.

CNPJ 09.390.385/0001-15

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls. 157

*USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO MUSICAL e SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO DE ESPETACULOS, RODEIOS E VAQUEJADAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.*

**CLÁUSULA QUINTA:** INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/02/2008. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o



**J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA.**  
**CNPJ 09.390.385/0001-15**  
**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 158

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador, **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios declaram sob as penas da lei que se enquadram na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

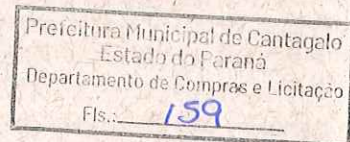
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 14 de Março de 2023.

  
João Alexandre Brustolin

  
Dilmair Luiz Brustolin





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FANIR FONTANELLA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 006066, inscrito no CPF nº 12316598900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
12316598900	006066	FANIR FONTANELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 00:47 SOB Nº 20231514670.  
PROTOCOLO: 231514670 DE 19/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305268613. CNPJ DA SEDE: 09390385000115.  
NIRE: 41206134553. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.  
J. A BRUSTOLIN & CIA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 160

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA**  
CNPJ: **09.390.385/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:22 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **41B9.05A1.B213.7685**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 161

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.390.385/0001-15  
**Razão Social:** J A BRUSTOLIN E CIA LTDA ME  
**Endereço:** R ISAAC NEWTON 2477 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-404

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040901192305763960

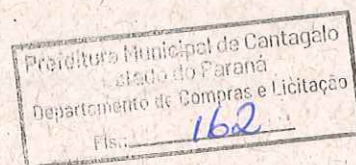
Informação obtida em 12/04/2023 09:51:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.390.385/0001-15

Certidão nº: 15026119/2023

Expedição: 12/04/2023, às 10:06:03

Validade: 09/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.390.385/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 163

**Certidão Negativa** ✓  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030096539-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.390.385/0001-15 ✓  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**J A BRUSTOLIN E CIA LTDA**

CNPJ 09.390.385/0001-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 09 de Março de 2023, 10:05:32

ALEXSON PAULENA





# ACILS

Associação Comercial e Empresarial  
de Laranjeiras do Sul

Ⓧ Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho, 63  
Bairro São Francisco | CEP 85303-000  
Laranjeiras do Sul - PR

☎ (42)3635-2165    🌐 acils.com.br

Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 165

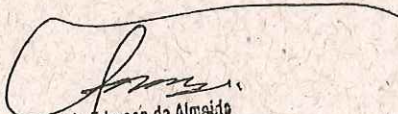
77 300.432 / 0001 - 42  
Associação Comercial e Empresarial  
de Laranjeiras do Sul  
Av Dep Ivan Ferreira do Amaral Filho 63  
São Francisco CEP 85 303 000  
Laranjeiras do Sul PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**, com sede na RUA ISAAC NEWTON, nº2427, CENTRO, CEP. 85.301-404, Cidade LARANJEIRAS DO SUL, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.390.385/0001-15, **EXECUTOU serviços de montagem e instalações de estrutura coberta, utilizando tendas tipo pirâmide, com dimensões de 10mx10m e tendas 5mx5m, em estrutura metálica e lona anti-chama; fechamentos para tendas; tablados; palcos; camarins; grades de contenção e locações de banheiros químicos para diversos eventos de nossa instituição.**

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Laranjeiras do Sul, 09 de dezembro de 2022.

  
Luiz Ederson da Almeida  
Executivo - CPF/MF 020.309.759-90  
Associação Comercial e Empresarial  
de Laranjeiras do Sul - PR





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA

Laranjeiras do Sul, 24 de Abril de 2018

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

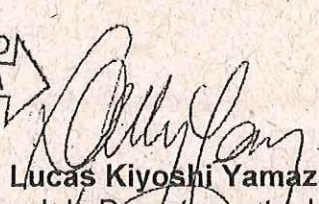
Atestado para todos os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA – ME. , inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, junto com o profissional Eng.º Civil Charles Alexandre Batista, portador da Carteira de Registro CREA sob nº PR-135938/D foram responsáveis pela execução de serviço na Rua Dr Carmosino Vieira Branco, Nº 350, CEP: 85.304-140, Bairro Cristo Rei, Clube Operário. Contratação de Empresa especializada: Descrição complementar da ART nº 20175253171; Montagem e instalação das seguintes estruturas: Dez tendas tipo pirâmide, com dimensões de 10,00 x 10,00 metros; Dezesesseis tendas tipo pirâmide, com dimensões de 5,00 x 5,00 metros; Dois camarotes, com dimensões de 6,60 x 8,80 metros cada; e Trinta banheiros químicos, com estabilidade e controle de materiais de acabamento conforme NPT 012 e NPT 010. Com início dos serviços 28/11/2017 e concluído em 04/12/2017. ✓

Atestamos ainda que os serviços foram realizados conforme contrato.

Não tendo nada mais a atestar ou informar, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
Lucas Kiyoshi Yamazaki

Diretor Geral do Departamento de Engenharia  
Engenheiro Civil  
CREA PR-81.408/D



✕



### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Que entre si fazem de um lado a empresa **J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**, com sede RUA ISAAC NEWTON, 2477, portadora do CNPJ Nº **09.390.385/0001-15**, aqui representada pelo sócio **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, PR, à Rua "I", s/n, Loteamento Jardim Marchese, portador do CPF Nº **045.537.849-55** e RG Nº **8.406.017-8 SSP-PR**, aqui denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **CHARLES ALEXANDRE BATISTA**, brasileiro, ENGENHEIRO CIVIL, portador da RG Nº **10.346.174-0 SSP-PR** e CPF Nº **044.803.609-64** E CREA Nº **135.938-D/PR**, aqui denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de prestação de serviços e responsabilidade técnica, mediante cláusulas e condições:

**PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é a execução de serviço e responsabilidade por montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

**SEGUNDA:** Será pago pelos serviços efetuado o preço justo e contratado de 01 salário-mínimo no montante de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensal, com carga horária de prestação de serviços de 5 horas semanais.

**TERCEIRA:** Do presente contrato é para o período de 48(quarenta e oito meses) tendo início em 9 de julho de 2022 e seu término 9 de julho de 2026.

**QUARTA:** O trabalho deverá ser efetuado com qualidade e exigido pelo CREA.

**QUINTA:** Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato com aviso prévio antecipado de no mínimo 30 (trinta dias).

**SEXTA:** Fica eleito o fórum da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estar justo e contatado, firmam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma para que produza os seus jurídicos efeitos.

Laranjeiras do Sul, 10 de junho de 2022.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 09.390.385/0001-15  
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN  
CPF Nº 045.537.849-55  
RG Nº 8.406.017-8 SSP-PR  
CONTRATANTE

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
MARÇO 2022 PR

CHARLES ALEXANDRE BATISTA  
RG Nº 10.346.174-0 SSP-PR  
CPF Nº 044.803.609-64  
CREA Nº 135.938-D/PR  
CONTRATADO

Testemunhas: \_\_\_\_\_



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Que entre si fazem de um lado a empresa **J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**, com sede RUA ISAAC NEWTON, 2477, portadora do CNPJ Nº **09.390.385/0001-15**, aqui representada pelo sócio **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, PR, à Rua "I", s/n, Loteamento Jardim Marchese, portador do CPF Nº **045.537.849-55** e RG Nº **8.406.017-8** SSP-PR, aqui denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **MARCOS CARVALHO**, brasileiro, Engenheiro Ambiental, portador da RG Nº **8.139.067-3** SSP-PR e CPF Nº **048.565.269-28** e CREA Nº **PR-85584/D**, aqui denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de prestação de serviços e responsabilidade técnica, mediante cláusulas e condições:

**PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato é a execução de serviço e responsabilidade técnica por montagem e instalação de banheiros químicos/ecológicos de uso temporário.

**SEGUNDA:** Será pago pelos serviços efetuado o preço justo e contratado de 01 salários mínimo no montante de R\$ 1.192,40 (Um Mil e cento e noventa e dois reais com quarenta centavos) mensais para o período de 4:00 (quatro) horas semanais.

**TERCEIRA:** Do presente contrato é para o período de 24 (vinte e quatro meses) tendo início em 26 de outubro de 2021 e seu término em 26 de outubro de 2023.

**QUARTA:** O trabalho deverá ser efetuado com qualidade exigida pelo CREA.

**QUINTA:** Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato com aviso prévio antecipado de no mínimo 30 (trinta dias).

**SEXTA:** Fica eleito o fórum da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estar justo e contratado, firmam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma para que produza os seus jurídicos efeitos.

Laranjeiras do Sul - PR, 26 de outubro de 2021.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

**J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**  
CNPJ Nº 09.390.385/0001-15  
**JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**  
CPF Nº 045.537.849-55 e  
RG Nº 8.406.017-8 SSP-PR  
**Contratante**

**MARCOS CARVALHO**  
RG Nº 8.139.067-3 SSP-PR e CPF Nº 048.565.269-28  
CREA Nº PR - 85584/D  
**Contratado**

Cartório  
Provin

Testemunhas: \_\_\_\_\_



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 52891/2023****Validade: 15/10/2023** ✓**Razão Social:** J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME**CNPJ:** 09390385000115**Num. Registro:** 57101**Registrada desde :** 09/07/2014**Capital Social:** R\$ 64.000,00**Endereço:** RUA ISAAC NEWTON, 2477 CENTRO**Município/Estado:** LARANJEIRAS DO SUL-  
PR**CEP:** 85301404**Objetivo Social:**

Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos e outras estruturas de uso temporário, produção musical e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas.

**Restrição de Atividade :** RESTRITO AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 09390385000115**

1 - Nome Civil: CHARLES ALEXANDRE BATISTA

Carteira: PR-135938/D Data de Expedição: 20/12/2013

Desde: 10/07/2018 Carga Horária: 5: H/S Até: 10/07/2022

Desde: 25/07/2022 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 117701/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de



18/04/2023

CREA

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/04/2023 10:16:04

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 170

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52889/2023**

Validade: 30/04/2023

Nome Civil: CHARLES ALEXANDRE BATISTA ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-135938/D

Registro Nacional : 1712743732

Registrado(a) desde : 20/12/2013

Filiação : SEBASTIÃO BATISTA DE FRANÇA  
RENI APARECIDA BAPTISTEL DE FRANÇA

Data de Nascimento : 12/11/1990

Documento de Identidade : 103461740 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 04480360964

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 20/12/2013

Diplomação : 20/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 117696/2023.

Emitida via Internet em 18/04/2023 10:15:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



18/04/2023

CREA

respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 172





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 173

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55320/2023**

Validade: 24/05/2023

Nome Civil: MARCOS CARVALHO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-85584/D

Registro Nacional : 1700467719

Registrado(a) desde : 09/05/2006

Filiação : ELVANDIR CARVALHO

JACY PEREIRA NUNES CARVALHO

Data de Nascimento : 05/11/1984

Documento de Identidade : 8.139.067-3 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 04856526928

Naturalidade : PEROLA D OESTE/PR

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau : 23/08/2013

Diplomação : 10/10/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123266/2023.

Emitida via Internet em 24/04/2023 16:05:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epigrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317. De 31/10/1986. Do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela segurança das estruturas, caso venhamos a vencer a referida licitação é.

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
Charles A. Batista	Eng. Civil	135.938/D - PR	20/12/2013

LARANJEIRAS DO SUL- PR, 25 DE ABRIL DE 2023.

**CHARLES ALEXANDRE BATISTA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA – PR 135.938/D**  
**J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA**

**J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**SOCIO GERENTE**  
**JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**  
**CPF: 045537849-55**  
**RG: 8.406.017-8**

09.390 385/0001-15

**J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA**

R IBAAC NEWTON - Nº2477  
CENTRO  
85.301-404 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

**JD Brustolin Locações e Eventos**

Rua Isaac Newton 2477- Centro - Laranjeiras do Sul-PR

Fone: 42 - 3635-3962 | www.jdbrustolin.com.br

CNPJ: 09.390.385/0001-15

Cep: 85.301-404

Joao.brustolin@yahoo.com.br



Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

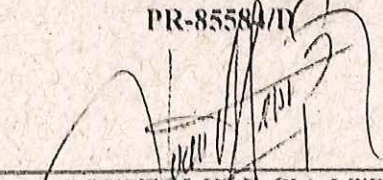
### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, inserito no CNPJ nº 09.390.385/0001-15, situada na rua-Isaac Newton nº 2477, CEP: 85301-404, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, através do seu representante legal, JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, RG nº 8.406.017-8, CPF nº 045.537.849-55, declara o Sr. Marcos Carvalho, Engenheiro Ambiental, portador do RG Nº 8.139.067-3 e CPF Nº 048.565.269-28 e CREA Nº PR-85584/D, aqui denominado o responsável técnico, pela montagem e instalação de banheiros químicos/ecológicos.

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
MARCOS CARVALHO	Eng. AMBIENTAL	PR-85584/D	09/05/2006

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2023.

  
MARCOS CARVALHO  
ENG. AMBIENTAL  
PR-85584/D

  
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN  
CPF: 045.537.849-55

09.390 385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA

R ISAAC NEWTON - Nº2477  
CENTRO

85.301-404 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA AS SEGUINTE PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2022 DO MPPR**

A empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.390.385/0001-15, situada na rua Isaac Newton nº 2477, CEP: 85301-404, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, através do seu representante legal, JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, RG nº 8.406.017-8, CPF nº 045.537.849-55, declara, pontuando (citar os itens I e II) DO EDITAL PE 23/2023, que se compromete cumprir as práticas de sustentabilidade, recomendadas pelo MPPR.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2023.



J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL/  
SOCIO GERENTE  
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN  
CPF: 045537849-55  
RG: 8.406.017-8

09.390.385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA

R ISAAC NEWTON - Nº2477  
CENTRO  
85.301-404 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

**JD Brustolin Locações e Eventos**

Rua Isaac Newton 2477- Centro - Laranjeiras do Sul-PR  
Fone: 42 - 3635-3962 | www.jdbrustolin.com.br

CNPJ: 09.390.385/0001-15

Cep: 85.301-404

Joao.brustolin@yahoo.com.br





M S A



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
6189069	24/04/2023	24/04/2023	24/07/2023
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ :	09.390.385/0001-15		
Razão Social :	J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME		
Nome fantasia :	J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME		
Data de abertura :	28/02/2008		
<b>Endereço:</b>			
logradouro:	RUA ISAAC NEWTON		
N.º:	2477	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Município:	LARANJEIRAS DO SUL
CEP:	85301-404	UF:	PR
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
<b>Chave de autenticação</b>		<b>IQSALQIYTI1HAEIZ</b>	



Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.390.385/0001-15, situada na rua Isaac Newton nº 2477, CEP: 85301-404, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, através do seu representante legal, JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, RG nº 8.406.017-8, CPF nº 045.537.849-55, Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2023.

  
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL/  
SOCIO GERENTE  
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN  
CPF: 045537849-55  
RG: 8.406.017-8

09.390 385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA

R ISAAC NEWTON - Nº 2477  
CENTRO

85.301-404 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

**JD Brustolin Locações e Eventos**

Rua Isaac Newton 2477- Centro - Laranjeiras do Sul-PR  
Fone: 42 - 3635-3962 | www.jdbrustolin.com.br

CNPJ: 09.390.385/0001-15

Cep: 85.301-404

Joao.brustolin@yahoo.com.br





Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

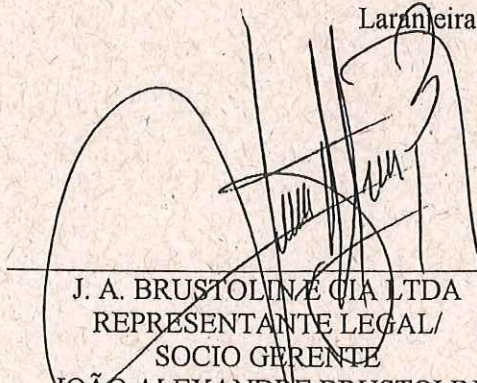
Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.390.385/0001-15, situada na rua Isaac Newton nº 2477, CEP: 85301-404, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, através do seu representante legal, JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, RG nº 8.406.017-8, CPF nº 045.537.849-55, abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão realizados os serviços e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2023.

  
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL/  
SOCIO GERENTE  
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN  
CPF: 045537849-55  
RG: 8.406.017-8

09.390 385/0001-15  
J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA  
R ISAAC NEWTON - Nº2477  
CENTRO  
85.301-404 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

JD Brustolin Locações e Eventos  
Rua Isaac Newton 2477- Centro - Laranjeiras do Sul-PR  
Fone: 42 - 3635-3962 | www.jdbrustolin.com.br

CNPJ: 09.390.385/0001-15  
Cep: 85.301-404  
Joao.brustolin@yahoo.com.br





Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### DECLARAÇÃO

A empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.390.385/0001-15, situada na rua Isaac Newton nº 2477, CEP: 85301-404, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, através do seu representante legal, JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, RG nº 8.406.017-8, CPF nº 045.537.849-55 abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( ) Quantos ( )

Não (X)

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2023.

  
J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL  
SOCIO GERENTE  
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN  
CPF: 045537849-55  
RG: 8.406.017-8

09.390 385/0001-15  
J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA  
R ISAAC NEWTON - N°2477  
CENTRO  
85.301-404 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

JD Brustolin Locações e Eventos  
Rua Isaac Newton 2477- Centro - Laranjeiras do Sul-PR  
Fone: 42 - 3635-3962 | www.jdbrustolin.com.br

CNPJ: 09.390.385/0001-15  
Cep: 85.301-404  
Joao.brustolin@yahoo.com.br





Município de Cantagalo – Paraná

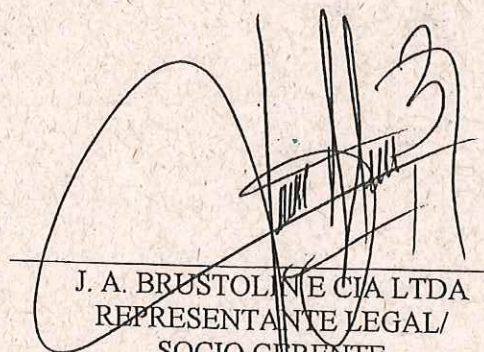
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

### DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO.

A empresa J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.390.385/0001-15, situada na rua Isaac Newton nº 2477, CEP: 85301-404, cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, através do seu representante legal, JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, RG nº 8.406.017-8, CPF nº 045.537.849-55, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e do parecerista jurídico.

Laranjeiras do Sul, 25 de abril de 2023.



J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL/  
SOCIO GERENTE

JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN  
CPF: 045537849-55  
RG: 8.406.017-8

09.390 385/0001-15

J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA

R. ISAAC NEWTON - Nº 2477  
CENTRO  
85.301-404 - LARANJEIRAS DO SUL - PR




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.214/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO BENTO	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.045-190	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	TELEFONE (65) 9982-0086/ (65) 3322-1664
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 18:06:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.433.214/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO BENTO	NÚMERO 378	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.045-190	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAINA@EVENTUALLIVE.COM.BR	TELEFONE (65) 9982-0086/ (65) 3322-1664
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 18:06:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	23/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	23/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA	CPF/CNPJ:	09.390.385/0001-15
Representante:	JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN	CPF:	045.537.849-55
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
20/04/2023 16:55:56	20230420165556647017989036732	Cancelado	24/04/2023 08:49:54
24/04/2023 16:31:38	20230424163138182017989036732	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
2	1	800,0000	MT	DISCIPLINADORES DE FILA (GRADE DE PROTEÇÃO) 2M X 1,20M. FABRICADO EM F DISCIPLINADORES DE FILA (GRADE DE PROTEÇÃO) 2M X 1,20M. FABRICADO EM FERRO TUBULAR PARA SEREM USADOS NO ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS EM SHOWS, FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	Própria	2,00 x 1,20 m	26,0000	20.800,00
4	1	100,0000	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 5X5M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	Própria	Piramidal	674,0100	67.401,00
4	2	400,0000	UN	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	Própria	5 x 5 m	100,0000	40.000,00
5	1	20,0000	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 10X10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 10X10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	Própria	Piramidal	1.800,0000	36.000,00
5	2	150,0000	UN	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10 M. DEVERÁ ESTAR	Própria	10 x 10 m	200,0000	30.000,00



## Relatório Proposta Fornecedor Pregão

5	2	150,0000	UN	INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	Própria	10 x 10 m	200,0000	30.000,00
6	1	140,0000	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUIMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA.	Poly Jhon	Standard	290,0000	40.600,00
Valor Total Unitário:								3.090,0100
Valor Total Global:								234.801,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CREA MARCOS 2023.pdf	24/04/2023 16:31:02	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO MARCOS 2023.pdf	24/04/2023 16:30:48	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
CONTRATO ENGENHEIRO AMBIENTAL 2023.pdf	24/04/2023 10:25:56	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
PROPOSTA CANTAGALO 2023.pdf	24/04/2023 10:18:22	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
NR 35 JOAO 2023.pdf	24/04/2023 09:28:13	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
NR 35 LUCAS 2023.pdf	24/04/2023 09:28:04	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
NR 35 VALMIR 2023.pdf	24/04/2023 09:27:56	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
LICENÇA SANITARIA 2023.pdf	24/04/2023 09:27:46	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
ibama 2023.pdf	24/04/2023 09:27:36	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
CONTRATO SOCIAL 2023.pdf	20/04/2023 15:47:49	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CANTAGALO 2023.pdf	19/04/2023 09:01:23	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO DE ME E EPP CANTAGALO 2023.pdf	19/04/2023 09:01:09	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS CANTAGALO 2023.pdf	19/04/2023 09:00:59	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA A REQUISITOS CANTAGALO 2023.pdf	19/04/2023 09:00:38	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE CANTAGALO 2023.pdf	19/04/2023 08:59:09	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE MPPR CANTAGALO 2023.pdf	19/04/2023 08:58:46	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
CONTRATO CHARLES 2023.pdf	19/04/2023 08:58:09	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA CANTAGALO.pdf	19/04/2023 08:52:32	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
CREA FISICO CANTAGALO 2023.pdf	19/04/2023 08:51:41	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
CREA JURIDICO CANTAGALO 2023.pdf	19/04/2023 08:51:23	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
ATESTADO CANTAGALO.pdf	19/04/2023 08:51:02	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
ATESTADO CREA CANTAGALO.pdf	19/04/2023 08:50:52	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
FALENCIA 2023.pdf	19/04/2023 08:47:48	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
CNDT 2023.pdf	19/04/2023 08:47:34	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
FGTS 2023.pdf	19/04/2023 08:47:23	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
MUNICIPAL 2023.pdf	19/04/2023 08:45:52	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
estadual 2023.pdf	19/04/2023 08:45:35	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
NEG FEDERAL 2023.pdf	19/04/2023 08:45:24	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
JUNTA 2023.pdf	19/04/2023 08:45:10	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
ALVARA CANTAGALO.pdf	19/04/2023 08:44:02	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
CNPJ 2023.pdf	19/04/2023 08:42:50	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
OPTANTE DO SIMPLES CANTAGALO 2023.pdf	19/04/2023 08:42:19	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação
DECLARAÇÃO DANDO CIENCIA A REQUISITOS CANTAGALO 2023.pdf	19/04/2023 08:41:16	joao.brustolin@yahoo.com.br	Anexo da Habilitação





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 09:23:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA**  
CNPJ: **09.390.385/0001-15**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ  Número documento: 09390385000115

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	04553784955
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# Consulta ao Cadin

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 189

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (09.390.385/0001-15).

Digite o CPF ou CNPJ: 09.390.385/0001-15

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem

Continuar Limpar







EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
CNPJ nº: 04.433.214/0001-02  
Endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190  
Telefones: (65) 3028-4200  
E-mail: [daina@eventuallive.com.br](mailto:daina@eventuallive.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E FECHAMENTO LATERAL E GERADORES DE ENERGIA DESTINADOS AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

CNPJ nº: 04.433.214/0001-02

NIRE nº: 5120201663-5

Inscrição Municipal: 73823

Dispensada de Inscrição Estadual

Optantes pelo SIMPLES: ( ) sim (x) NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME (x) EPP ( ) OUTROS

Endereço Completo: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190816,66

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: [daina@eventuallive.com.br](mailto:daina@eventuallive.com.br); [docsassessoria@gmail.com](mailto:docsassessoria@gmail.com);

Dados Bancários: 104 Caixa Econômica - Agencia: 0016 - Conta corrente: 6845-6

**PROPOSTA COMERCIAL**  
**MARCA: EVENTUAL LIVE**

Lote 003						
ITEM						
0001	2.36.29210	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 3X3M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICH	15,00	UN	490,00	7.350,00
		COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
<b>PREÇO DO LOTE : SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS</b>						<b>7.350,00</b>
Lote 004						
ITEM						
0001	2.36.29211	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 5X5M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICH	100,00	UN	660,52	66.052,00
		COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
0002	2.36.29212	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PAR	400,00	UN	98,00	39.200,00
		5X5 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
<b>PREÇO DO LOTE : CENTO E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS</b>						<b>105.252,00</b>
Lote 005						
ITEM						
0001	2.36.29213	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 10X10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIC	20,00	UN	1764,00	35.280,00





EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CNPJ nº: 04.433.214/0001-02

Endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo,

Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: [daina@eventuallive.com.br](mailto:daina@eventuallive.com.br)

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Número de Processo de Licitação

		LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 10X10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.				
0002	2.36.29214	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PAR 10X10 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	150,00	UN	196,00	29.400,00
<b>PREÇO DO LOTE : SESENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS</b>						<b>64.680,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>Lote 006</b>					
0001	2.36.29215	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUIMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA.	140,00	UN	284,20	39.788,00
<b>PREÇO DO LOTE : TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS</b>						<b>39.788,00</b>
<b>PREÇO DA PROPOSTA: DUZENTOS E DEZESETE MIL E SETENTA REAIS</b>						<b>217.070,00</b>

3. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do ( s) material ( is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

4. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

5. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

7. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Local de Entrega: Conforme edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 100 (cem) dias a contar da apresentação da proposta.

Entrega/execução: conforme Edital.

Pagamento: conforme Edital.

Garantia: conforme Edital.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como





de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

De acordo com a legislação em vigor, declaramos estarmos cientes da responsabilidade pelas informações constantes neste documento.

**Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato/Ata:**

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT sob o n.º18.569-B, portadora do RG Nº 10.616.831- 8/SSP-PR, inscrita no CPF Nº 075.082.869-28, com endereço comercial na Avenida Miguel Sutil n.º 8388, Edifício Avant Garde Business, Sala n.º 1005, Bairro Santa Rosa, CEP 78.040-365, na cidade de Cuiabá – MT, E-mail [docsassessoria@gmail.com](mailto:docsassessoria@gmail.com) e Celular 65 – 99915-0373.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2023.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS  
OAB/MT 18.569-B  
Representante Legal



# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	23/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	23/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	CPF/CNPJ:	04.433.214/0001-02
Representante:	DAINA LIMA DE ALMEIDA	CPF:	700.145.821-04
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
24/04/2023 17:47:57	20230424174757713017989019596	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
3	1	15,0000	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 3X3M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	490,0000	7.350,00
4	1	100,0000	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 5X5M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	660,5200	66.052,00
4	2	400,0000	UN	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 5X5 M. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	98,0000	39.200,00
5	1	20,0000	UN	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 10X10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMDE 10X10M, CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTICHAMAS, COM COBERTURA METÁLICA NA COR CINZA, COM CHAPAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 2 MM. DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.764,0000	35.280,00
5	2	150,0000	UN	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA EM LONA ANTICHAMAS PARA TENDA 10X10 M. DEVERÁ ESTAR	PRÓPRIA	PRÓPRIA	196,0000	29.400,00



# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Cantá  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Lici  
Fls.: 94

5	2	150,0000	UN	INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESA DE DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS QUE POR VENTURA ADVIREM PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	196,0000	29.400,00
6	1	140,0000	UN	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO (CONVENCIONAL). DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO VALOR DA LOCAÇÃO AS DESPESAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, PRODUTOS QUIMICOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	284,2000	39.788,00
Valor Total Unitário:								3.492,7200
Valor Total Global:								217.070,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
atestado menos é mais.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
15 - Atestado Parana - Jogos - BANHEIRO.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
12 - SPED 2021 + indices + notas - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
2 - Documentos sócio DAINA - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
5 - Simplificada - emitida 15.03.23 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
11 - MUNICIPAL até 30.04.23 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
11.2 - CNDT.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
11 - CNDT até 17.06.23 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
11.1 - CNDT.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
10 - ESTADUAL até 29.05.23 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
10 - FGTS até 07.05.23.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
4 - OAB Priscila.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
7 - FEDERAL até 19.08.23 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
7 - Declaração ME EPP contador 13.06.2022 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
5 - CNPJ QSA emitido em 07.03.23 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
1 - Contrato Social - EVENTUAL 5ª ALTERAÇÃO.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
5 - CNH KENNYA.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
3 - Procuração ( selo validado ) EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
4 - CNH Digital - Priscila.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
20 - Certidão específica emitida em 17.02.23 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
certidao de regularidade.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
CERTIDÕES CONSULTAS 03.02.23.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
Espelho SICAF emitido 02.03.2022 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
15 -ATESTADO - SEST SENAT- EVENTUAL - tendas banheiro geradores - MALHAS.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
40 - Atestado SHIPU - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
22.1 - Contrato Eng. Ricardo EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
22.2 - Acervo Técnico Ricardo.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
15 - ATESTADOS.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
22 - CREA Ricardo até 30.04.23 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
21 - DISPENSA IE EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
22 - CREA PJ até 30.04.23 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
19 - CADASTUR até 11.02.24 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
20 - INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação



# Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
18 - Alvará Sanitário até 06.01.24- EVENTUAL LTDA.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
17 - INSCRICAO MUNICIPAL - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
15 - Atestado EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI - TENDAS.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
14 - Alvará de funcionamento 2023 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
16.1 - Certidão Objeto e Pé - emitido 28.03.23 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
16 - Falência emitida 05.04.23 - EVENTUAL.pdf	24/04/2023 17:45:54	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
Proposta de preços - INICIAL.pdf	24/04/2023 17:44:26	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação
Declarações.pdf	24/04/2023 17:44:20	equipeazul.mep@gmail.com	Anexo da Habilitação





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 09:27:39

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**  
CNPJ: **04.433.214/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Consulta ao Cadin

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 197

⚠ Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (04.433.214/0001-02).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem







**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 198

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04433214000102
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	<a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>		

**Pesquisar**

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 199

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	70014582104
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>				

**Pesquisar**

[Imprimir](#)


NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# Consulta ao Cadin

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 200

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (04.433.214/0001-02).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 04.433.214/0001-02  
**NOME EMPRESARIAL:** EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** DAINA LIMA DE ALMEIDA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/03/2023 às 18:06 (data e hora de Brasília).





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.433.214/0001-02 DUNS®: 67\*\*\*\*\*97  
Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
Nome Fantasia: EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2023

FGTS Validade: 11/03/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/08/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/04/2023

Receita Municipal Validade: 18/03/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/03/2023 15:42

1 de 1

CPF: 075.082.869-28 Nome: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

Ass: \_\_\_\_\_





## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

CPF/CNPJ: **04.433.214/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:35:09 do dia 03/02/2023 , com validade até o dia 05/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FBo9I8YnKVztVWJnGYbv

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/02/2023 15:37:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**  
CNPJ: **04.433.214/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/02/2023 às 15:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.433.214/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandconfas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DD.5417.127A.B367 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/02/2023 às 15:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 700.145.821-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DD.5446.561A.0414 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2023

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



185536601882342023110148043

CM

73823

CNPJ/CPF

04.433.214/0001-02

Identificador

419010

Razão Social

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Nome Fantasia

EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS

Atividade Principal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Secundária

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
7410-2/02 - Decoração de interiores  
5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos  
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente  
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais  
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
7732-2/02 - Aluguel de andaimes  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
5510-8/01 - Hotéis  
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Localização

Rua JOAO BENTO, 378 - Bairro: DO QUILOMBO - CEP: 78045190 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

04/05/2001

Area Utilizada/m<sup>2</sup>

25

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

16/05/2001

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/01/2023

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.42.033.0040.001

Inscr. Estadual

00136152180

Registro Junta Comercial/MT

51202016635

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

MANUEL FERREIRO DE CAMPOS FILHOS  
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO  
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

04 de Janeiro de 2023.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)





PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2023

Nº Certidão

419010

CNPJ/CPF

04433214000102

CM

73823

Status do CM

ATIVO

Razão Social

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Data de Emissão

04/01/2023

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2023

Validação

06/01/2023

Protocolo Nº

137962



185536601882342023110148043



### Impressão de Ficha Cadastral

#### Cadastro Preliminar

Pessoa*	CPF / CNPJ*	Nome / Razão Social*	Nome Fantasia
Jurídica	04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS

#### Situação Cadastral

Inscrição Municipal*	Data da Inscrição*	Nº Processo	Data do Status*	Status*	Data Adesão	Inscrição Imobiliária
73823	04/05/2001		16/05/2001	Ativo	01/06/2006	

#### Endereço da Atividade

Endereço*	Cidade*	Bairro*			
Rua João Bento	Culabá	Quilombo			
UF*	CEP*	Número*	Complemento	Fone	Fax
MT	78045190	378		(65) 33229664	
E-Mail	Home Page				
taina@eventuallive.com.br	edineia@eventualpromocoess.com.br				

#### Endereço de Correspondência

Endereço*	Cidade*	Bairro*			
Rua João Bento	Culabá	Quilombo			
UF*	CEP*	Número*	Complemento	Fone	Fax
MT	78045190	378		(65) 33229664	
E-Mail	Home Page				
taina@eventuallive.com.br					

#### CNAE Principal

CNAE	Atividade	Grupo
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos

#### CNAES Secundários

Código	Atividade	Grupo
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Outros serviços especializados para construção
5229099	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Atividades auxiliares dos transportes terrestres
5510801	Hotéis	Hotéis e similares
5590699	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
5812301	Edição de jornais diários	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição
5812302	Edição de jornais não diários	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações
5911101	Estúdios cinematográficos	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão
5911102	Produção de filmes para publicidade	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão
8010100	Atividades de rádio	Atividades de rádio
8021700	Atividades de televisão aberta	Atividades de televisão
8110803	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Telecomunicações por fio
6201502	Web design	Atividades dos serviços de tecnologia da informação
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Atividades de consultoria em gestão empresarial
7311400	Agências de publicidade	Publicidade
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Publicidade
7319004	Consultoria em publicidade	Publicidade
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Publicidade
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410202	Design de interiores	Design e decoração de interiores
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Aluguel de objetos pessoais e domésticos
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Aluguel de objetos pessoais e domésticos
7729299	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Aluguel de objetos pessoais e domésticos
7732202	Aluguel de andaimes	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Outras atividades de ensino
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos

#### Atividades do Município

Código*	Atividade*	Grupo*	Vig. Inicial	Vig. Final	Atividade Principal*
8230001	8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	16/05/2001		X
4399102	4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Outros serviços especializados para construção	17/03/2016		
5229099	5229-0/99 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Atividades auxiliares dos transportes terrestres	16/05/2001	19/03/2021	
5510801	5510-8/01 Hotéis	Hotéis e similares	04/04/2017		
5590699	5590-6/99 Outros alojamentos não especificados anteriormente	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	16/05/2001		
5620102	5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	16/05/2001	22/12/2021	
5812301	5812-3/01 Edição de jornais diários	Edição, Edição e Impressão	19/03/2021		
5812302	5812-3/02 Edição de jornais não diários	Edição, Edição e Impressão	19/03/2021		
5829800	5829-8/00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações	16/05/2001		
5911101	5911-1/01 Estúdios cinematográficos	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	19/03/2021		
5911102	5911-1/02 Produção de filmes para publicidade	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	19/03/2021		
5911199	5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão	19/03/2021		
8010100	8010-1/00 Atividades de rádio	Atividades de rádio	19/03/2021		
8021700	8021-7/00 Atividades de televisão aberta	Atividades de televisão	19/03/2021		
8110803	8110-8/03 Serviços de comunicação multimídia - SCM	Telecomunicações por fio	16/05/2001		
6201502	6201-5/02 Web design	Geral	19/03/2021		
6319400	6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas	19/03/2021		
7020400	7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Atividades de consultoria em gestão empresarial	16/05/2001		
7311400	7311-4/00 Agências de publicidade	Publicidade	19/03/2021		
7312200	7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Publicidade	19/03/2021		
7319003	7319-0/03 Marketing direto	Publicidade	21/11/2018		
7319004	7319-0/04 Consultoria em publicidade	Publicidade	19/03/2021		
7319099	7319-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Publicidade	19/03/2021		
7320300	7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opinião pública	Pesquisas de mercado e de opinião pública	19/03/2021		
7410202	7410-2/02 Design de interiores	Design e decoração de interiores	16/05/2001		
7499307	Serviços de Organização de Eventos - Exclusive Culturais e Desportivos	Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas	16/05/2001		
7721700	7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	16/05/2001		
7729202	7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	17/03/2016		
7729299	7729-2/99 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Aluguel de objetos pessoais e domésticos	17/03/2016		
7732202	7732-2/02 Aluguel de andaimes	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	17/03/2016		
7739003	7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	17/03/2016		
7810800	7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	16/05/2001	19/03/2021	
8599604	8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Outras atividades de ensino	17/03/2016		
9001906	9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	16/05/2001		
9319101	9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos	Atividades esportivas	21/11/2018		
9319199	9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Atividades esportivas	21/11/2018		
9329899	9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Atividades de recreação e lazer	21/11/2018		
7729290	7729-2/99 Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Aluguel de Objetos Pessoais e Domésticos	17/03/2016		



85996041 | 8599-6/041 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | Outras atividades de ensino | 17/03/2016 | 02/16/2017 | 210

**Classificação do Contribuinte**

Grupo Fiscal	Natureza Jurídica					
Eventos	Prestador de Serviço					
Regime	Alíquota	Valor (R\$)	Data de Enq.	Fim Estim.		
Mov. Econômico	5,00%					
Recadastramento	Situação	Is. Emold.	Subst. Tributário	Dt. Nomeação Subst.	Banco Preferencial	
Concluído	Estabelecido	Não	Não	02/07/2008 03:00:00	Banco do Brasil	

**Órgão de Registro**

Nome	Nº do Registro	Dia do Registro	Insc. Estadual	PIS/PASEP	Cód. Contribuinte	Gráfica Cred.
			00136152180		015390	Não

**Outras Informações**

Emitir Nota Eletrônica	Dt. Início Emissão Nota Eletrônica	Dt. Fim Emissão Nota Eletrônica	Permite Desconto/Abatimento
Sim			Sim
Optante Simples Nacional	Optante MEI	Habilitado para Integração	
Não	Não	Sem Acesso	

**Natureza da Operação**

Natureza da Operação	Lei/Decreto/Observação	Vig. Inicial	Vig. Final
Tributação no município	Natureza padrão	02/06/2011	
Tributação fora do município	Natureza padrão	02/06/2011	

**Pessoas Autorizadas**

CPF	Nome	Cargo	Vig. Inicial	Vig. Final	Ativo
018.440.421-54	Ayres Fernanda Leite	Importação			
079.359.271-20	Lutz Servilho de Oliveira	Importação			
14.970.123/0002-40	CONTASSE CONTABILIDADE E ASSESSORIA JUINA LTDA	Contador			X
266.188.771-72	Elenilda Pereira da Silva	Importação			
314.435.751-00	Hilton Paes de Barros	Importação			
394.296.101-63	Arnaldo de Sousa Almeida	Contador			X
697.074.561-91	VANILDE SANTOS CHAVES	Importação			
700.145.821-04	Daina Lima de Almeida	Sócio			X
703.583.111-87	FLAVIA PATRICIA DE OLIVEIRA AGUIAR	Contador			X
718.889.421-34	MARISTELA SANTANA DE CAMPOS	Contador			X
844.196.101-82	LEANDRO FREITAS CURVO	Sócio			X
900.875.341-34	CATIANNE MARQUES CURVO	Importação			X
966.971.641-15	Patricia Gusmão Teixeira	Importação			X

**Competências Enquadradas como Simples Nacional**

Vig. Inicial	Vig. Final
01/01/2017	31/12/2019

**Competências Enquadradas como MEI**

Vig. Inicial	Vig. Final





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 211

### Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/027.715-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5120201663-5, CNPJ 04.433.214/0001-02, ATIVA, com sede na RUA JOAO BENTO, 378, BAIRRO QUILOMBO, CUIABA/MT, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 212

### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	10/05/2001	20010183728	X
CONSTITUICAO/CONTRATO - CONSTITUICAO/CONTRATO - INSCRICAO	10/05/2001	51101265508	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	31/01/2003	20030052548	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	31/01/2003	20030052564	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/10/2004	20040596982	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/09/2005	20050527770	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/02/2006	20060074795	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO - BALANCO	02/03/2007	20070166838	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	17/07/2007	20070521085	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	16/10/2008	20081000405	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	01/07/2009	20090743016	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	10/08/2009	20090928997	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO - BALANCO	21/05/2010	20100447457	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	09/08/2010	20100663443	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO - BALANCO	11/08/2011	20110743261	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	23/11/2011	20112242855	X

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e informe o nº. de protocolo C235000155426 e o código de segurança GI2M. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 17/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.





### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO - BALANCO	13/12/2011	20112299792	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	28/08/2012	20120953609	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	04/12/2013	20131438034	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	05/12/2013	20131397117	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	18/03/2014	20149956347	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	24/11/2016	20168220245	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	28/03/2017	20177930209	X
ALTERACAO - TRANSFORMACAO	13/11/2018	2097165	18/10/2018
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	13/11/2018	51600192018	01/11/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	16/12/2019	2206966	13/12/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/03/2021	2350459	15/03/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	09/11/2021	2435781	28/10/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	21/12/2021	2449479	07/12/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	12/05/2022	51202016635	05/05/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.





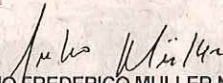
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Preeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 214

## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Nada mais.

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2023.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL





### Declaração de dispensa de Inscrição Estadual

A Empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP**, CNPJ 04.433.214/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, **DAINA LIMA DE ALMEIDA** Cpf 700.145.821-04 declaram para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não é contribuinte de ICMS por não praticar de modo habitual ou em volume que caracterize intuito comercial operações relativas à circulação de mercadorias, sendo dispensada de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Cuiabá MT, 06 de Julho de 20185

DAINA LIMA DE ALMEIDA

CPF 700.145.821-04

FLAVIA P. DE OLIVEIRA AGUIAR

CRC/MT 011505-O/5

Flavia Patrícia de Oliveira Aguiar  
CRC-MT 011505/O-5





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 216

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual <b>13.615.218-0</b>	CNPJ <b>04.433.214/0001-02</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>26/02/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>5510-8/01 - Hotéis</b> <b>5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente</b> <b>5812-3/01 - Edição de jornais diários</b> <b>5812-3/02 - Edição de jornais não diários</b> <b>5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>5911-1/01 - Estúdios cinematográficos</b> <b>5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>6010-1/00 - Atividades de rádio</b> <b>6021-7/00 - Atividades de televisão aberta</b> <b>6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>6201-5/02 - Web design</b> <b>6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>7311-4/00 - Agências de publicidade</b> <b>7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>7319-0/03 - Marketing direto</b> <b>7319-0/04 - Consultoria em publicidade</b> <b>7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>7410-2/02 - Design de interiores</b> <b>7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>7729-2/02 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais</b> <b>7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>7732-2/02 - Aluguel de andaimes</b> <b>7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO BENTO</b>	NÚMERO <b>378</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78045-190</b>	BAIRRO <b>QUILOMBO</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>daina@eventuallive.com.br</b>		TELEFONE <b>(65) 332-2166</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/12/2017</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>	





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 217

ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL

NÃO

MEI CAMINHONEIRO

NÃO

Emitido no dia 04/01/2023 às 11:47:36 (data e hora de Cuiabá)





Secretaria de  
**SAÚDE**

Coordenadoria de  
Vigilância Sanitária

# Alvará Sanitário/2023

Identificador

1857989

Código de Certificação



185798901882342023100129065

CM

73823

Contribuinte

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

Denominação Comercial

EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS

Atividade Principal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Acessória:

- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 7410-2/02 - Decoração de interiores
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Localização

Rua JOAO BENTO, 378 - Bairro: DO QUILOMBO - CEP: 78045190 - CUIABA - MT

Início Atividade

04/05/2001

Inscr. Estadual

00136152180

CNPJ/CPF

04.433.214/0001-02

Area Utilizada/m²

25

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.42.033.0040.001

Data Expedição

06/01/2023

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Ressalva

BENEDITO OSCAR FERNANDES DE CAMPOS  
DIRETOR DA VIGILANCIA SANITARIA

ONOFRE RUSSO FILHO  
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

06 de Janeiro de 2023.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**  
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)





**EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 5120201663-5

Inscrição Municipal: 73823

Endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá, Mato Grosso.

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: [docsassessoria@gmail.com](mailto:docsassessoria@gmail.com) ; [daina@eventuallive.com.br](mailto:daina@eventuallive.com.br) ;

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos que a empresa **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA** se encontra na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, pedimos, portanto, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

( ) somos optantes do simples nacional.

( X ) NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC:

Cuiabá 08 de junho de 2022

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134  
Assinado de forma digital por  
MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134  
Dados: 2022.06.13 14:33:52 -04'00'

MARISTELA SANTANA DE CAMPOS

Contadora

CRC nº 10538/O-1

CPF nº 718.889.421-34

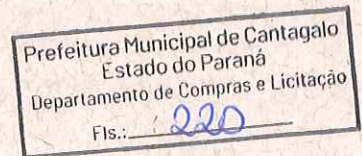
Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato  
Grosso, CEP 78045-190  
[daina@eventuallive.com.br](mailto:daina@eventuallive.com.br)  
(65) 3322-1664



Validador

 Fazer upload Validar Analisar

## Resultados



### Nome de arquivo

DECLARAÇÃO DE EPP ME - EVENTUAL 13.06.2022.pdf

### Status

 1 de 1 assinaturas válidas

## Detalhes da assinatura

2022-06-13 14:33:52 -0400

**Assinado por:** MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134**Status:** Válida ⓘ

DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE

**Nome:** MARISTELA SANTANA DE CAMPOS:71888942134**E-mail:** maristela\_le@hotmail.com

Mostrar detalhes

### Validado pelo DocuSign em 2022-06-13 14:32:44 -0400

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.

VALIDAR OUTRO PDF



Português (Brasil) ▼  
Propriedade intelectual

Desenvolvido pela DocuSign

Termos de uso

Política de privacidade

Copyright © 2018 DocuSign, Inc. Todos os direitos reservados.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 221





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 222

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201663-5	04.433.214/0001-02	10/05/2001	04/05/2001

Endereço Completo:

RUA JOAO BENTO 378 - BAIRRO QUILOMBO CEP 78045-190 - CUIABA/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, DECORACAO DE INTERIORES, ALOJAMENTOS; HOTEIS E HOSPEDAGENS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, MARKETING DIRETO, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS E NAO DIARIOS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, WEB DESIGN, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Capital Social: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/05/2022 Número: 51202016635

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	046 - TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000228406 e visualize a certidão)



23/042.193-8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 223

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

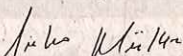
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	5160019201-8	51202016635	xx	TRANSFORMACAO
DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP	5110126550-8	51600192018	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Março de 2023 10:29

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000228406 e visualize a certidão)



23/042.193-8





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 224

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200240508

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    CÓDIGO DO QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA

Local

12 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 225

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.819-0	MTP2200240508	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## ALTERAÇÃO Nº 05 – TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### Preâmbulo

**DAINA LIMA DE ALMEIDA** nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600192018, com sede Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.433.214/0001-02, resolvem alterar seu ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes.

### Cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força do disposto no Art. 41, da Lei Federal nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, transforma-se a presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada na qual passará a exercer suas atividades sob o nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo empresarial da presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passará a integrar o patrimônio da Sociedade Empresária Limitada na condição de sucessora dos direitos e obrigações da transformada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o objeto empresarial, transcrevendo-o em sua totalidade, para o seguinte:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de





mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Parágrafo único: classifica-se o novo objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

Código	Descrição
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
5510-8/01	Hotéis
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCM
6201-5/02	Web design
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial





9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

**CLÁUSULA QUARTA:** Em face da alteração acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Em ato sequencial, aprova-se o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, que passa a ser transcrito.

## **CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

**DAINA LIMA DE ALMEIDA** nacionalidade brasileira, nascida em 15/02/1980, solteira, empresária, portadora do CPF/MF nº 700.145.821-04, carteira de identidade nº 10838007 SSP/MT, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida José Feliciano de Figueiredo, Nº 84, Edifício Di Napoli, T2-106, Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-363;

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA.**

### **DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Bento, nº 378, Bairro Quilombo, Cuiabá-Mato Grosso, CEP 78045-190

### **DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso



doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Decoração de interiores, Alojamentos, Hotéis e hospedagens, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer, Marketing Direto, Edição de jornais diários e não diários, Estúdios cinematográficos, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, Web design, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Atividades de rádio, Atividades de televisão aberta, Serviços de comunicação multimídia – SCM, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 5510-8/01 – Hotéis
- 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
- 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5911-1/01 - Estúdios cinematográficos
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificado
- 6010-1/00 - Atividades de rádio
- 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
- 6201-5/02 - Web design
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto





andaimes

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades 04 de Maio de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Quinta- Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Sexta – O capital é de R\$400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 100 Quotas; no valor nominal de quatro mil reais cada uma, formado por R\$400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Valor do capital
DAINA LIMA DE ALMEIDA	100	R\$ 4.000,00	400.000,00

### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pela sócia **DAINA LIMA DE ALMEIDA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.





Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)**

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de sua quota.

### **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Cláusula Nona - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)**

Cláusula Décima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL**

Cláusula Décima Primeira - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Cuiabá/MT, 05 de Maio de 2022

\_\_\_\_\_  
DAINA LIMA DE ALMEIDA  
CPF nº700.145.821-04







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 232

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/062.819-0	MTP2200240508	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/12



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, DAINA LIMA DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 15/02/1980, RG Nº 10838007 SSP-MT, CPF 700.145.821-04, AVENIDA DOUTOR JOSE FELICIANO FIGUEIREDO, Nº 84, EDIFÍCIO DI NAPOLI T2-106, BAIRRO PORTO, CEP 78025-363, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 12 de maio de 2022.

---

DAINA LIMA DE ALMEIDA  
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 234

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, de CNPJ 04.433.214/0001-02 e protocolado sob o número 22/062.819-0 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202016635, em 12/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 15:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 22/062.819-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202016635 em 12/05/2022 da Empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ 04433214000102 e protocolo 220628190 - 10/05/2022. Autenticação: C751C2A747D94DB797ABD1A996D1BC4A498B67E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/062.819-0 e o código de segurança C4r0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 12 de maio de 2022







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**  
**CNPJ: 04.433.214/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:40:43 do dia 20/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/08/2023. ✓  
Código de controle da certidão: **0102.6C31.B6E4.8106**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado de Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 237

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.433.214/0001-02  
**Razão Social:** EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
**Endereço:** AV MARECHAL DEODORO 2340 / GOIABEIRAS / CUIABA / MT / 78032-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2023 a 07/05/2023

**Certificação Número:** 2023040801031733085011

Informação obtida em 26/04/2023 16:26:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.433.214/0001-02

Certidão n°: 45855486/2022

Expedição: 19/12/2022, às 13:56:49

Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.433.214/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

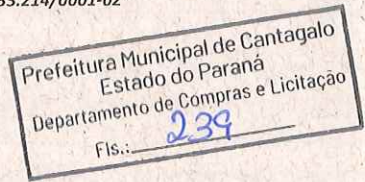
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho- quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

**INSCRIÇÃO:** 04.433.214/0001-02

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/04/2023, às 12:48:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **V8ALCG9DMV**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA (EVENTUAL PROMOCOES E EVENTOS)

**CNPJ:** 04.433.214/0001-02

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 13/04/2023, às 12h48

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 03/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 59fy3z6.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 241

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0043635953**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 31/03/2023 Hora da emissão: 10:40:59

Nome/denominação do sujeito passivo: **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**  
CNPJ: 04.433.214/0001-02

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.615.218-0 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: 29/05/2023.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: TLABUB72A2A7U2U2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 242

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS ✓

NÚMERO DA CERTIDÃO

663408/2023

1304686

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

315390

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 91953



3103202304433214000102002005656634081953637231304686

NOME

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA

CPF/CNPJ

04.433.214/0001-02

RG/INSCR. ESTADUAL

00136152180

ENDEREÇO

Rua JOAO BENTO, 378 - DO QUILOMBO - CUIABA/MT

BAIRRO

DO QUILOMBO

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 31 de março de 2023 ✓

Lilian Paula Alves Modesto da Costa  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 30 de Abril de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 243

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 8051899

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes às ações CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS DE EXECUÇÃO PENAL, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM E AÇÕES PENAIS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSTAM processos, até a data de 05/04/2023, em DESFAVOR de:

EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
CNPJ 04.433.214/0001-02

Processo: 1027262-30.2022.8.11.0041 (PJE)  
Classe: Ação Popular  
Comarca: Cuiabá Cível  
Lotação: Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular  
Autor: RAFAEL COSTA ROCHA  
Réus: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA e outros.  
Valor da Causa: R\$ 100.000,00  
Situação do Processo: Em Andamento  
Data de Distribuição: 20/07/2022

**PARTES SELECIONADAS:**

Foram encontradas variações de grafia da parte consultada na certidão, a(s) parte(s) consultadas estão relacionadas abaixo:

Nome: DAINÁ LIMA DE ALMEIDA - EPP | CNPJ: 04433214000102.

**Observações:**

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no




**cabeçalho desta certidão;**

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

f. É da responsabilidade do recebedor da CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU, VERIFICAR se a Certidão acima foi expedida de acordo com as exigências do RECEBEDOR, (Período de Busca de 1 a 53 anos), Tipo de Parte (Autor e/ou Réu), Situação do Processo (Andamento e/ou Arquivado), Tipo de Ação (Cível e/ou Criminal abrangem todos os tipos de ações dentro do período de busca solicitado), CERTIDÕES ESPECIFICAS constará apenas as ações Filtradas dentro do Período de Busca Solicitado: Falência, Recuperação Judicial, Execução Fiscal, Inventario, Execução Penal etc., conforme mencionado na observação do item "d". Informações – (65) 3648-6126.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ VARA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, SN, (65) 3648-6001/6002 FÓRUM DE CUIABÁ, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-905	
---	---

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUIZ(A) DE DIREITO CELIA REGINA VIDOTTI

PROCESSO n. 1027262-30.2022.8.11.0041	Valor da causa: R\$ 100.000,00
ESPÉCIE: [Anulação]->AÇÃO POPULAR (66)	
POLO ATIVO: Nome: RAFAEL COSTA ROCHA Endereço: AVENIDA SÃO SEBASTIÃO, 4210, QUILOMBO, CUIABÁ - MT - CEP: 78045-000	
POLO PASSIVO: Nome: ESTADO DE MATO GROSSO Endereço: SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CO, 329, (LOT RODOVIARIA PARQUE), CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-135 Nome: CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA - ME Endereço: AVENIDA JORNALISTA ALVES DE OLIVEIRA, CIDADE ALTA, CUIABÁ - MT - CEP: 78030-445 Nome: DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP Endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO, 2301, GOIABEIRAS, CUIABÁ - MT - CEP: 78032-050 Nome: FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA - EPP Endereço: ARISTIDES FELIX DE ANDRADE, 89, ARAES, CUIABÁ - MT - CEP: 78005-600 Nome: AROMA & SABOR ALIMENTOS E COMERCIO LTDA Endereço: DOM ORLANDO CHAVES (LOT N SESI), 1536, ANEXO SENAI/SESI, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78116-130 Nome: ROSANGELA APARECIDA SOUZA GOMES Endereço: DEMETRIO, cs 14, QD 59, NOVA FRONTEIRA, BARUERI - SP - CEP: 78020-001	

CERTIFICO, a pedido da parte requerida DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP - CNPJ 04.433.214/0001-02, representante e proprietária da empresa EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, que tramita neste Juízo os autos de Ação Popular n. 1027262-30.2022.8.11.0041, distribuído em 20/07/2022 23:56:25, em que figuram como parte autora RAFAEL COSTA ROCHA, CPF/CNPJ: 002.997.941-21 e como parte requerida: ESTADO DE MATO GROSSO e outros (5), por meio da qual o autor almeja, em sede liminar, a "suspensão do ato de homologação do Pregão Eletrônico nº 020/2022/SETASC", destinado à contratação de empresas especializadas no fornecimento de alimentação. Certifico que, o pedido de tutela provisória de urgência foi indeferido, sendo determinada a citação das requeridas, conforme decisão id. 95741304. Certifico ainda, que foram expedidas carta de citação pelos Correios para a citação das requeridas, contudo, até a presente data, está pendente a citação de Diana Lima de Almeida e Aroma & Sabor Alimentos e Comércio LTDA. Era o que havia a certificar. Dou fé.

CUIABÁ-MT, 28 de março de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

**OBSERVAÇÕES:** O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.







Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau  
PJe - Processo Judicial Eletrônico

28/03/2023

Número: 1027262-30.2022.8.11.0041

Classe: AÇÃO POPULAR

Órgão julgador: VARA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS

Última distribuição : 20/07/2022

Valor da causa: R\$ 100.000,00

Assuntos: Anulação

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
RAFAEL COSTA ROCHA (AUTOR(A))	
	RAFAEL COSTA ROCHA (ADVOGADO(A))
ROSANGELA APARECIDA SOUZA GOMES (REU)	
AROMA & SABOR ALIMENTOS E COMERCIO LTDA (REU)	
FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA - EPP (REU)	
DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP (REU)	
CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA - ME (REU)	
ESTADO DE MATO GROSSO (REU)	

Outros participantes	
DAINA LIMA DE ALMEIDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
113725792	28/03/2023 17:42	Sem movimento	Certidão	Certidão



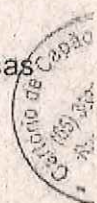
logo



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nr. 05.662.126/0004-98, sediado a Av. GOV. JULIO CAMPOS, n. 4922, bairro PARQUE INDUSTRIAL, Várzea Grande - MT. Declara para os devidos fins que a empresa Daina Lima de Almeida - ME, inscrita no CNPJ/MF nr. 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálias, 541, Jardim Cuiabá - cep: 78.043-152 - Cuiabá - MT, organizou o evento denominado RODEIO SKID CASE em 26.10.2013 na sede da empresa. O evento contou com 300 convidados durante todo dia e abaixo relaciono os itens, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

- Estrutura – arquibancada, escadas de acesso, tendas piramidais, guarda-corpo e grades de contenção
- Alimentação – Welcome coffee e almoço
- Decoração temática rodeio com 400m2
- Forração de arquibancada
- Montagem de lounges
- Locação de móveis para decoração
- Espaço kids – cama elástica, piscina de bolinhas, touro mecânico, pintura infantil, mesas e cadeiras, desenhos divertidos e monitores
- Locação de mesas, cadeiras, toalhas de mesa, capa de cadeiras e guardanapos
- Cobertura de plástico cristal e lona
- Iluminação
- Piso reforçado e tablado revestidos com carpete
- Sonorização completa para área aberta
- Assessoria de imprensa
- Banheiros químicos luxo e pne
- Equipe de Dança
- Limpeza e conservação – agentes de limpeza, lixeiras ecológicas, material de limpeza completa
- DJ com equipamento
- Cobertura Fotográfica
- Recursos humanos – coordenadores, montador de merchandising, assistente de palco, assistente de produção, recepcionistas



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 970-0  
Av. Pius Siqueira Bastos Filho, 1141 - Bairro Vila Estrela - Jussara - Paraná - CEP 81.200-100 - Tel: (41) 3246-3300 - Fax: (41) 3246-3304

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83211001181346570042-1; Data: 10/01/2018 13:52:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32860-CG7X.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavaloski  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



logo

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 248

**TORK**  
SUL

**CASE**  
CONSTRUCTION

Cuiabá, 05 de Novembro de 2014

FIRMA  
CAPÃO GRANDE

Nome BRUNO NUCCI  
Cargo Diretor  
RG 713086 SSP/MS  
CPF: 997.728.501-25

Capão Grande - MT  
05/11/2014

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE  
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT  
FONE: (0XX65) 3826-0310 - CEP 78135-305

Reconheço por semelhança a (s) firma (s) de: BRUNO HENRIQUE SILVA NUCCI (1258),

Várzea Grande 11 de novembro de 2014 Horário: 10:10  
Doutor fé. Em testemunho da verdade

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa - Tabelã Substituta  
Selo Digital AMZ 59572 R\$ 5,00 Cod: 22  
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Cartório de Capão Grande  
Rua Triângulo Mineiro, 01B  
Várzea Grande - MT  
3826-0310

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 83211001181346570042-2; Data: 10/01/2018 13:52:56  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI32859-H04J;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O CIPEM – Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF 06.974.983/0001-43, sediado a Av. Rubens de Mendonça, n. 4.193, Casa da Indústria, Cuiabá – Cuiabá - MT, por intermédio de seu superintendente Sr. Ramiro Azambuja, portador da carteira de identidade nr. 18129862-SSP/MT e do CPF/MF nr. 017.496.811, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **DAINA LIMA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nr. 04.433.214/0001-02, com sede a Rua das Dálías, 541, Jardim Cuiabá – cep: 78.043-152 – Cuiabá – MT, executa/executou o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Locação de Auditório  
Sonorização, Projeção e Tela  
Palco, grades de contenção e tablado  
Iluminação  
Contratação de Profissionais de Eventos  
Decoração e Stand Temático  
Locação de Tenda  
Locação de Brinquedos  
Locação de Banheiro Químico  
Locação de Climatizadores  
Locação de TV  
Entre outros como rádio, equipamento de tradução simultânea, etc.

Cuiabá, 07 de Março de 2014.



*Ramiro Azambuja*  
**RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA**  
Superintendente de Gestão



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO INDIVIDUAL  
DO COMARCA DE CUIABÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Av. Municipal Daboni, 201 - Jardim Santa Helena - Cuiabá/MT  
CEP: 75004-500 - Fone: (55) 3525-3331 - Fax: (55) 3525-3337  
E-mail: atendimento@sejuc.mt.gov.br

Reconheço como verdadeiro(a) e(s) firma(s) de  
(57ce9AEO) - RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA



0099207  
e dou fé. Cuiabá, 11 de Março de 2014.

REGINA LUCIA GONCALVES FIGUEIREDO  
ESCREVENTE

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 250

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>  
PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO  
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

SELO DE CONTROLE DIGITAL ATO Nº 45 - 074/04  
CÓDIGO DO ATO: 2215849216100170001141611  
RECONHECIMENTO DE FIRMA COMO VERDADEIRA - CARTÃO Nº 0720  
RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA  
CPF: 012.998.811541  
11/03/2014 CUIABÁ (MT) 11/03/2014  
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0  
Av. Frei Carlos Espirito Santo, 1165 - Santa Cruz Entenas - Jardim Primavera - CEP: 75000-000 - Cuiabá - MT - Fone: (55) 3524-9444 - Fax: (55) 3524-9444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83211001181317110129-2; Data: 10/01/2018 13:18:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI31827-ZZSY;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bel. Vêber de Miranda Cavalcopi  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>